

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA DUARTE, matrícula GDF 1.671.401-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 03 de novembro de 2016

Processo: 428.000.005/2016. Interessados: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E 2º TEN PM RR JOÃO LUIZ DA SILVA, MATRÍCULA 05.747/9. Assunto: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

A vista do constante nos autos do Conselho de Justificação em epígrafe, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto de 26 de janeiro de 2016, publicado na página 10 do DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2016, a fim de julgar, consoante o disposto no parágrafo único do art. 1º e no art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, a incapacidade do 2º TEN PM RR JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 05.747/9, de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal, haja vista a sua condenação penal nas sanções previstas no art. 315 c/c art. 312 do Código Penal Militar (Uso de Documento Falso e Falsidade Ideológica), com a imposição da pena de 01 (um) ano de reclusão, nos autos da Ação Penal nº 2008.01.1.002402-0, da Auditoria Militar do Distrito Federal - TJDF, cuja sentença transitou em julgado em 29 de abril de 2013, constituindo a sua conduta criminosa desrespeito aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio e grave ofensa à ética, aos deveres e às obrigações policiais militares, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO o despacho publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, página 15, constante às fls. 123/124 dos autos.

2. CONCORDAR EM PARTE com as conclusões a que chegaram os membros do referido Conselho, no sentido de considerar o 2º TEN PM RR JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 05.747/9, CAPAZ DE PERMANECER NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista que a pena por ele sofrida se mostrou satisfatória para suprir o caráter educativo e punitivo da sanção disciplinar. Destarte, como forma de justiça, tido como princípio geral do Direito e, ainda, com espeque nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e impessoalidade, de acordo com o voto vencido do Relator, e constante às fls. 115 a 117, e com o despacho do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, às fls. 128 a 132, dos autos do presente processo, de acordo com o disposto no art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 6.577/1978;

3. PUBLICAR e REMETER os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da Casa Militar, para fins de abertura de processo administrativo destinado a anular o ato de nomeação do acusado ao posto de Segundo-Tenente, por falta de cumprimento de requisito legal para a nomeação no referido posto, a qual deverá se dar por meio do devido processo legal, visando proporcionar ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Processo: 428.000.110/2016; Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: SOLUÇÃO DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Considerando o constante dos autos do Conselho de Justificação, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto de 04 de maio de 2016, publicado no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016 (folha 58), para julgar a incapacidade do Capitão QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES - Matrícula 50.887/X, em permanecer nas fileiras da Corporação, em face da condenação sofrida nos autos da Ação Penal nº 2004.01.1.111580-6 - TJDF, transitada em julgado, e considerando a conclusão a que chegaram os membros do referido Conselho e, ainda, o disposto no art. 13, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, bem como, nos termos da Informação nº 326/2016/AJL/CM-GDF e despachos de aprovação, resolve:

1. Homologar a conclusão a que chegaram os membros do Conselho de Justificação que consideraram, por unanimidade de votos, que o Capitão QOPM Alessandro Lopes Arantes - Matrícula 50.887/X é capaz de permanecer nas fileiras da Corporação;

2. DETERMINAR, nos termos do inciso I do art. 13, da Lei nº 6.577/78, o arquivamento dos autos do Conselho de Justificação nº 110/2016 - PMDF, por considerar procedente sua justificação, consoante o processo em referência;

3. PUBLICAR e encaminhar à PMDF via Casa Militar, para as providências complementares pertinentes.

Processo: 053.000.136/2014; Interessado: 2º SGT QBMG-1 JAIME TELES DA CRUZ - MATRÍCULA 1404307; Assunto: RECURSO DISCIPLINAR.

No Recurso Disciplinar interposto pela Defesa constituída do Recorrente, no qual busca o reconhecimento da causa de justificação e consequente anulação da sanção disciplinar aplicada nos autos da Sindicância nº 09/2014- COMOP/CBMDF, resolve:

1. CONHECER do recurso interposto pelo Recorrente, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade;

2. NEGAR PROVIMENTO, por considerar que a Defesa constituída do Recorrente não apresentou elementos suficientes para motivar a reforma do julgamento proferido no âmbito da Corporação Militar, o qual demonstra que a sanção disciplinar aplicada apresenta-se como medida cabível, proporcional e razoável à conduta praticada, estando em conformidade com a estrita legalidade, nos termos da Informação nº 330/2016/AJL/CM-GDF;

3. PUBLICAR e encaminhar os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal via Casa Militar, para as providências pertinentes.

Processo: 002.000.584/2016. Interessado: JOÃO GOMES DANTAS. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 67/2016 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, c.c. Lei Distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir, para indeferir o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar nº 080.033.258/2005, apresentado por João Gomes Dantas, às fls. 03/23

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de novembro de 2016

Processo: 413.000.172/2016 e 413.000.173/2016. Interessado: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES. Assunto: DISPENSA PONTO AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e em conformidade com os termos do Ofício nº 77/2016 -GOVERNANCA-DF, de 17/03/2016, fl. 17, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Diretor-Presidente, matrícula nº 270.126-X, no dia 04/11/2016, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar na "Reunião do Grupo de Trabalho de Previdência Estadual", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para sob a presidência do primeiro, continuarem a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância autuado sob o nº 002.000.374/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o Processo nº 290.000.062/2014.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

PORTARIA Nº 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Suelen Araújo Marins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a continuidade da apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.462/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CEL WILTON DE MELO, matrícula nº 1.667.701-3, CPF nº 443.090.741-20, para atuar como Executor e o TEN-CEL LUCIANO ANTUNES PAZ, matrícula nº 1.674.920-0, CPF nº 690.836.221-34, para atuar como Executor Substituto referente à Nota de Empenho nº 2016NE01188, emitida em favor da empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a locação, montagem e desmontagem, de alambrado, estrutura box truss, palco e tenda, para a solenidade da troca de Bandeira Nacional, na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, sob a Coordenação da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme o processo nº 428.000.292/2016.

Art. 2º - Os executores designados nesta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia à FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA, companheira e temporária à AGHATA DE SOUSA NEVES, filha do ex-servidor PAULO NEVES, matrícula nº 7.872-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, incisos I, alínea "c", II, alínea "a" e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 15 de outubro de 2016.

CONCEDER Pensão Vitalícia à MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, esposa do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA NETO, matrícula nº 14.497-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 07 de outubro de 2016.

MÁRIO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 03 de novembro 2016

Processo: 414.000.395/2012. Interessado: RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso II, § 2º, do art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.447-X, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para continuar exercendo suas atividades na Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas da SEPLAG, para as providências pertinentes.

Processo: 410.003.235/2016. Interessado: GILBERTO BARBOSA DE ARAÚJO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no Inciso II, § 2º, do artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, da disposição do empregado GILBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula 55.186-4, da Sociedade de Transportes Coletivos - TCB, parte relativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal ao DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas - SUAG/SEPLAG, para as providências pertinentes.

Processo: 098.002.419/2016. Interessado: EDUARDO FERREIRA DA FONSECA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no Inciso II, § 2º, do artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, da disposição do empregado EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Analista de Transportes Urbano, matrícula 264.214-X, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/DF à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### PORTARIA Nº 432, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e, ainda, em face do disposto no Memorando nº 1323/2016-SUCORP/SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula 269.411-5, para substituir HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula 268.843-3, Subsecretário de Gestão de Contratos Corporativos, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do Titular.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executiva do Contrato nº 20/2016 - SEPLAG, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a empresa CBF - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de 13 (treze) Bandeiras Oficiais do Brasil, definidas na Lei 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92, e nos padrões das normas NBR nº 16.286 e 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, conforme disposto no Decreto nº 99.217/90, conforme processo 410.002.025/2012, a saber: VOLMIR ZARO, Gerente de Material, matrícula nº 270.416-1, CPF 480.290.091-00; ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.054-9, CPF nº 400.490.001-87, ambos lotados na Gerência de Material/DGA/CGI/SEPLAG e ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, 3º Sargento Bombeiro Militar, matrícula nº 1405742, CPF 603.139.781-15, lotado no 1º Grupamento de Bombeiro Militar. Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF Nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF Nº 64 de 01/04/2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º, I, "f", da Portaria 58 de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA PEIXOTO SOUTO, matrícula nº 0.126.544-X, Médica Pediatra, de acordo com o art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de fevereiro de 2016, processo nº 410.003.612/2016.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor NICOLAY JORGE BONVIME KIRCOV, CM - Ortopedia/Traumatologia matrícula nº 167.334-87, para exercer a função de Coordenador Técnico de Ortopedia/GRME/DIASE/SAIS/SES e como suplente MARCELO FARINHA, matrícula nº 157.071-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos, com ônus limitado, do servidor MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, Médico - Radiologista, matrícula nº 134.272-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Chicago, Illinois - EUA, no período de 25/11 a 03/12/2016, para participar do evento "102º Congresso Científico e Encontro Anual da Sociedade Norte-Americana de Radiologia", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.001.868/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 4º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/9/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do art. 61, II, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e Laudo Médico Pericial nº 002/2015, horário especial a servidora ROSA MARIA ALVES RABELO, Matrícula nº 132.182-X, com lotação na CS 01/CNBRFPW-Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, para acompanhar filho menor portado de necessidades especiais, sem redução da remuneração e sem compensação de horário, em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo/TJDFT 2016.01.1.037749-9. Processo/SES nº 0270.000.785/2006.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 26/09/2016, Pensão Vitalícia a AGMÁRIA CALAZANS DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ABEL JOSE DA SILVA - matrícula nº 110.980-4, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010298/2016. CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012, e os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 29/11/2015, Pensão Temporária a ISABELLA MARA RODRIGUES, na qualidade de NETA da ex-servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 133.175-2, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar - 1ª Classe - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010299/2016. CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 02/09/2000, Pensão Vitalícia a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora MARIA ISABEL MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 133.263-5, no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Operador de Máquina - Lavanderia - 3ª Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010502/2016. CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com os Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012, e os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 52 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 10/09/2016, Pensão Temporária a KRISTIANO GOIS BRANDÃO, na qualidade de FILHO, da ex-servidora BRASÍLIA MARIA COSTA GOIS - matrícula nº 119.305-8, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010501/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 16/10/2016, Pensão Vitalícia a IMAR RAIMUNDA MACHADO DE MELO, na qualidade de VIUVA do ex-servidor ANTONIO CLETON DE MELO - matrícula nº 107.344-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.010896/2016. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 222 de 27/09/2016, publicada no DODF Nº 186 de 30/09/2016, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 256 de 02/09/2014, publicada no DODF Nº 184 de 04/09/2014, para ONDE SE LÊ: Retificar na Ordem de Serviço Nº 256 de 02/09/2014, publicada no DODF Nº 184 de 04/09/2014, LEIA-SE: Retificar na Ordem de Serviço Nº 208 de 14/07/2014, publicada no DODF Nº 143 de 15/07/2014, retificada pela Ordem de Serviço Nº 256 de 02/09/2014, publicada no DODF Nº 184 de 04/09/2014, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO Nº 277.000869/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 281 de 26/09/2016, publicada no DODF Nº 205 de 30/09/2016, o ato que concedeu Pensão temporária a MARIA EDUARDA GOMES BASTOS e FERNANDA TELES BASTOS, na qualidade de FILHAS do ex-servidor EMERSON YWRE GENU BASTOS - matrícula nº 1.443.143-2, para ONDE SE LÊ: Classe Especial - Padrão I, LEIA-SE: Classe Única - Padrão I, e para ONDE SE LÊ: MARIA EDUARDA GOMES BASTOS, LEIA-SE: MARIA EDUARDA GOMES BASTOS, e incluir no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar Nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em atendimento ao Ato Nº 014384-9-TCDF. PROCESSO Nº 285.000509/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 222 de 27/09/2016, publicada no DODF Nº 186 de 30/09/2016, o ato que retificou a Pensão Vitalícia a VICENTE DE PAULA COSTA, na qualidade de VIUVO da ex-servidora MARLI FRANÇA DA COSTA - matrícula nº 133.169-8. PROCESSO Nº 271.000730/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 258 de 02/09/2014, publicada no DODF Nº 184 de 04/09/2014, o ato que retificou Pensão Vitalícia a VICENTE DE PAULA COSTA, na qualidade de VIUVO da ex-servidora MARLI FRANÇA DA COSTA - matrícula nº 133.169-8, para ONDE SE LÊ: do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, LEIA-SE: do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO Nº 271.000730/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 208 de 14/07/2014, publicada no DODF Nº 143 de 15/07/2014, retificada pela Ordem de Serviço Nº 258 de 02/09/2014, publicada no DODF Nº 184 de 04/09/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a VICENTE DE PAULA COSTA, na qualidade de VIUVO da ex-servidora MARLI FRANÇA DA COSTA - matrícula nº 133.169-8, para INCLUIR os artigos 29, inciso II, e 30-B da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011 e EXCLUIR os artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Complementar Nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO Nº 271.000730/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 08 de 19/01/2015, publicada no DODF Nº 15 de 20/01/2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a VILANETE SOUSA DA SILVA, na qualidade de VIUVA, do ex-servidor BENEDITO RESENDE DA SILVA - matrícula nº 118.299-4, para EXCLUIR os termos "dos artigos 290 e 291 da Lei Complementar Nº 840 de 23/12/2011" e "combinados com o artigo 2º da Lei Nº 10.887/2004", e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar Nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar Nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência Nº 577/2016 - CONAP. PROCESSO Nº 060.000244/2015.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MARIA DIAS DE FARIAS, matrícula nº 128.099-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico de Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ISM/SRSCS. Processo nº 060.008.038/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LAIS RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE, matrícula nº 140.437-7, na Carreira Médica - Médico Pediatra, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAN / CS-02. Processo: 271.000.729/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIANGELA SAMPAIO, matrícula nº 127.069-9, na Carreira Médica - Médico Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 272.000.507/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCO JOSÉ DE RESENDE, matrícula nº 126.374-9, na Carreira Médica - Médico Gineco e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG. Processo: 275.000.356/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o art. 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JEZUITA CARDOZO DA COSTA, matrícula nº 136.136-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRPI / CS-02. Processo nº 278.000.379/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NEUSA ALVES, matrícula nº 1400.886-6, na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.425/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 01/2016. a JOSE AILON CARVALHO, matrícula nº 131.302-9, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice obras Cívicas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 060.004.785/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 0377/2015. a LUCIANA SILVA ARAUJO LACERDA, matrícula nº 136.495-2, no Cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRS - CS-02. Processo nº 060.000.195/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o art. 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVANILDE COELHO BORGES SILVA, matrícula nº 136.258-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG. Processo nº 275.000.532/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SELMA MARCIA DOS SANTOS CORTES, matrícula nº 129.220-X, na Carreira de Enfermeira, no cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAN. Processo: 271.000.675/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 157, de 21/05/2012, publicada no DODF Nº 100 de 23/05/2012, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ ANTONIO MURATA, matrícula nº 120.143-3 para INCLUIR em sua fundamentação legal: "as vantagens do artigo 1º da lei nº 1.004/1996". Em atendimento à Diligência nº 646/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.002.441/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 205, de 16/07/2012, publicada no DODF nº 141 de 18/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a AGENOR PORTO MOUSINHO, matrícula 116.385-X, para EXCLUIR da sua fundamentação legal: "as vantagens do artigo 7º da Lei 1.141/1996" e INCLUIR em sua fundamentação legal: "as vantagens dos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/1996". Em atendimento à Diligência nº 647/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.361/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 316, de 05/11/2012, publicada no DODF nº 227, de 08/11/2012, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA BARBOSA PEREIRA, matrícula 129.314-1, para CONSIDERAR COMO sua fundamentação legal: "o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189 da lei nº 8.112/1990, a contar de 24/09/2012" Em atendimento à Decisão nº 641/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 274.000.409/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 109, de 12/04/2012, publicada no DODF nº 73, de 13/04/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula 116.118-0, para INCLUIR a expressão: "a contar de 26/03/2012". Em atendimento à Decisão nº 644/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000.265/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 183, de 18/06/2012, publicada no DODF nº 121, de 22/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIO CESAR CINELLI, matrícula 142.020-8, para CONSIDERAR COMO sua fundamentação legal: "o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6 - A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769/08" Em atendimento à Decisão nº 649/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.827/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 221, de 02/08/2012, publicada no DODF nº 154 de 03/08/2012, o ato que concedeu aposentadoria a DERIVALDO DIAS VIEIRA LIMA, matrícula 110.384-9, para EXCLUIR da sua fundamentação legal: "as vantagens do artigo 7º da Lei 1.141/1996" e INCLUIR em sua fundamentação legal: "as vantagens dos artigos 1º da Lei nº 1.004/1996". Em atendimento à Diligência nº 648/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.006.523/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 282, de 21/09/2012, publicada no DODF nº 194, de 24/09/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA HISMALHIA GOMES GARCIA, matrícula 139.730-3, para CONSIDERAR COMO sua fundamentação legal: "o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08" Em atendimento à Decisão nº 661/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.391/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 22, de 31/01/2013, publicada no DODF nº 28, de 05/02/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ROMILDO DE JESUS VAZ, matrícula 1.401.608-7, para CONSIDERAR como sua fundamentação legal: "as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" Em atendimento à Decisão nº 643/2016 CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.099/2012.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.  
AO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, TARCILIA MARIA OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 122.991-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico de Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.006.222/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SUSANA SANTOS PEREIRA LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 127.734-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Tec. Lab. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 272.000.615/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JEOVANI BARRETO PINHEIRO DE MORAIS, matrícula nº 121.193-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG. Processo: 275.000.950/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE: CANCELAR o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aplicado sobre o vencimento nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PROCESSO, DATA): DENISE LOPES BRANDAO, 16730151, FISIOTERAPEUTA, SUPOES, 274000103/2016, a partir de 14.06.2016; NELCIMAR CARVALHO DA SILVA, 1410830, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 274000287/2014, a partir de 06.07.2016; AILTON LOURENCO DA SILVA, 14014661, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, SUPOES, 274000143/2007, a partir de 06.07.2016; EVERALDO CARLOS BARBOSA SILVA, 1327259, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 274000480/2015, a partir de 06.07.2016; OSALDER BEZERRA ALMEIDA, 1240455, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 274000485/2015, a partir de 06.07.2016; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 1555022, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, SUPOES, 274000144/2016, a partir de 16.08.2016; EDSON LUIS CARNEIRO, 14394340, REQUISITADO, SUPOES, 274000468/2015, a partir de 06.07.2016; CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, 01415204, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 274000477/2015, a partir de 06.07.2016; FRANCISCO DORIAN GRAY F NOBREGA, 01248383, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 274000466/2015, a partir de 06.07.2016; MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA, 01378406, TECNICO ADMINISTRATIVO, SUPOES, 060009783/2015, a partir de 06.07.2016; VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO, 01456679, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPSUD, 277000697/2003, a partir de 16.07.2015.

HUGO LIMA ALENCAR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens 1 e 3 do artigo 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao (à) servidor (a), (nome, matrícula, dependente, data de nascimento): ALESSANDRO JUNIOR ALVES BRAZ, 14383578, Giovanna Gabrielle Fonseca Braz, 31/12/2015, EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, 14402009, Davi Ferraz Sampaio Mota, 02/02/2016, JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR, 1435795X, Vitor Vizeu Chamon, 04/10/2016, SILVIA SCHROEDER, 01592505, Benjamin Schroeder Schreiner, 25/03/2016, MARIO ANTONIO SALLENAVE FILHO, 16581148, Evelin Guedes Sallenave, 15/09/2016, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE AFASTAMENTO EM RAZÃO DE FALECIMENTO de seu pai (à) servidor (a) KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, Mat. 16587235, no período de 07/09/2016 a 14/09/2016, de sua mãe ao (à) servidor (a) VANILDA LOURENCO DA CUNHA, Mat. 01211595, no período de 26/02/2016 a 04/03/2016, de seu pai ao (à) servidor (a) FLAVIA REGINA MONTURIL REGO, Mat. 14423995, no período de 12/06/2016 a 19/06/2016, de seu pai ao (à) servidor (a) IRIS DE OLIVEIRA ROCHA, Mat. 0189546X, no período de 09/03/2016 a 16/03/2016, de seu pai ao (à) servidor (a) DANIANE PAULON DE CARVALHO, Mat. 01738739, no período de 07/09/2016 a 14/09/2016, de seu pai ao (à) servidor (a) NEIDE ARAUJO NEIVA, Mat. 01955551, no período de 27/09/2016 a 04/10/2016, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO ao (à) servidor (a), (nome, matrícula, período): FABIANA JANAINA DA SILVA, 01839225, 27/09/2016 a 04/10/2016, ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, 14430967, 27/08/2016 a 03/09/2016, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

HUGO LIMA ALENCAR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Processo; Quinquênio/ Período): EDIANE LEITAO BEZERRA,

1435799-2, 060.009.994/2016, 1º, 09/09/2011 06/09/2016; CLAUDIA DENISE BAUM-GAERTNER, 1435833-6, 060.009.991/2016, 1º, 09/09/2011 06/09/2016, ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, 143538-0, 060.009.993/2016, 1º, 09/09/2011 06/09/2016, ELINETE DE PAULA SAMPAIO, 1435773-9, 060.009.995/2016, 1º, 09/09/2011 06/09/2016; PATRICIA NERIS OLIVEIRA GOMES, 1435809-3, 060.009.992/2016, 1º 09/09/2011 06/09/2016, ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, 156503-6, 060.009.929/2016, 2º, 29/06/2011 26/06/2016, REBECA DE SOUZA COSTA, 1435645-7, 060.009.990/2016, 1º, 12/09/2011 09/09/2016, INACIO CLARO LOPES FILHO, 0143730-5, 062.000.651/1996, 4º, 11/07/2006 09/07/2011, 5º, 10/07/2011 07/07/2016, SHEYLA MARQUES DE SOUZA, 0140109-2, 060.008.361/2012, 2º, 11/03/2006 09/03/2011, 3º 10/03/2011 07/03/2016; CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS, 0141080-6, 060.011816/2011, 3º, 16/09/2011 13/09/2016; VINICIUS GOMES MOREIRA GOMES, 1430924-6, 060.009.942/2016, 1º, 07/07/2006 05/07/2011, 2º 06/07/2011 03/07/2016; MAGNOLIA BRITO BIDU MENDES, 1401080-1, 060.012.609/2011, 5º, 17/08/2011 14/08/2016; ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, 0156714-4, 060.009.690/2015, 2º, 29/06/2011 26/06/2016; GABRIELLA MAGALHAES ALVES, 0156423-4, 060.009.735/2015, 2º, 27/10/2011 24/10/2016; JOEL MENDES PINHEIRO, 1401087-9, REQ., 5º, 24/08/2011 21/08/2016; ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, 0147646-7, 060.007.898/2016, 1º, 05/01/2004 02/01/2009, 2º 03/01/2009 01/01/2014.

HUGO LIMA ALENCAR

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

##### INSTRUÇÃO Nº 232, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros que integram a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes Membros: CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, matrícula nº 1402329-6, RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1402083-1, AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402283-4, VANESSA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1402003-3, DANIELLA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 1401851-9, DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ, matrícula nº 1402022-X, PAULO DOS REIS, matrícula nº 133519-7 e EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X.

Art. 4º A Comissão será presidida por CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, matrícula nº 1402329-6, e nos seus impedimentos legais e eventuais por RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1402083-1.

Art. 5º Tornar sem efeito a Instrução nº 127, de 30 de julho de 2015, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2015, página 8.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

##### INSTRUÇÃO Nº 233, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA CARVALHO DALAPICCOLLA, matrícula 1.401.991-4, como executora, e JULIANA COELHO TAMANINI HENRIQUE, matrícula 1.402.197-8 como executora substituta do Convênio nº 004/2016-AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.274/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 308, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula 269.605-3, devido a afastamento regulamentar da servidora LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 268.969-3, para exercer o Cargo de Chefe, Símbolo CNE 06, da Unidade de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016.

LÉO CARLOS CRUZ

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.016155/2015 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora QUELVIA MARA AGUIAR, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 222.107-1, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 27/11/2016 a 26/05/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

## INSTRUÇÕES DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: REVER E REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: - NELSON DOS SANTOS ESTÁCIO, matrícula 94.210-3, 1º quinquênio de 29/09/1994 a 20/11/2000, 2º quinquênio de 21/11/2000 a 18/05/2006, 3º quinquênio de 19/05/2006 a 14/09/2011 e 4º quinquênio 15/09/2011 a 12/09/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 106 do regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: - KÊNIO COSTA FERNANDES, matrícula 94.152-2, 4º quinquênio 15/10/2011 a 12/10/2016.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 357, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar a criação e o credenciamento do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Asa Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhar a criação e o credenciamento do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Asa Sul, unidade escolar oriunda do desmembramento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, dos Planos de Cursos e da tramitação dos documentos necessários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere no artigo 1º será composto por:

I - Subsecretaria de Educação Básica-SUBEB:

a) Da Diretoria de Educação Profissional: GISELY GUERRA GROSSI, matrícula nº 215.458-7; MARIA ADÉLIA DO NASCIMENTO FILHA, matrícula nº 48.314-1; KARLA REJANE CANOVA, matrícula nº 36.411-8; TERESINHA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 43.362-4.

b) Da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos: SANDRA REGINA SANTANA COSTA, matrícula nº 24.982-3; RELCYTAM LAGO CARIBÉ, matrícula nº 64.182-0; KLEYNE CRISTINA DORNELES DE SOUZA, matrícula nº 39.221-9.

II - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação-SUPLAV: RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula nº 212.709-1; MILENE ARAGÃO GONÇALVES LEITE, matrícula nº 26.177-7.

III- Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SUGEP: IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2; ARIANA DA ROCHA SARAIVA, matrícula nº 222.417-8.

IV - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro:

a) Da Coordenação Intermediária da Educação de Jovens e Adultos - EJA, LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 201.496-3;

b) Coordenação Intermediária da Educação Profissional, GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 231.239-5.

V - Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS:

a) Professores: ALEXANDRE ADRIANO N. DE PAULA, matrícula nº 212.655-9; DENISE MARIA SOARES LIMA, matrícula nº 28.884-5; ELIZABETE MOREIRA DIAS, matrícula nº 33.758-7; LURDIANA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 202.533-7; MAYSA BARRETO ORNELAS, matrícula nº 28.668-0; PRISCILA FERNANDES SABINO DE ARAÚJO, matrícula nº 24.891-6.

b) Coordenadoras: ADRIANA ROGÉRIA DE ALMEIDA REIS, matrícula nº 26.648-5, ANGÉLA MARIA DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 63.832-3; INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula nº 31.110-3.

c) Vice-Diretor: DANYLO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 31.702-0.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessora da Coordenação de Políticas Educacionais para a Juventude e Adultos, VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula nº 223.142-5.

Art. 3º O Relatório Final será encaminhado, no prazo de 120 dias, à Subsecretaria de Educação Básica e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para análise e posterior encaminhamento ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será extinto após o Credenciamento do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Asa Sul.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, páginas 64/65, o ato que concedeu afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a SÍLVIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0038067-9, referente a XII Congresso Brasileiro de Psicomotricidade, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 16/09/2013, conforme processo nº 0468.000.845/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício à RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 0064608-3, Professor de Educação Básica, a partir de 19/09/2016, processo nº 0082.007.077/1999, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 172, do Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE, matrícula nº 0033830-3, Orientadora Educacional, a partir de 16/09/2016, processo nº 0080.004516/2005, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial, sem compensação de horário a partir da publicação da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96, de 04 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, a fim de acompanhar ente familiar com deficiência, observando-se a seguinte ordem: servidor, matrícula, número do laudo, processo. REDUÇÃO DE 20% NA JORNADA DE TRABALHO: ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 036.767-2, 279/2016, 473.000484/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 48.732-5, FRANCISCO ALVES DA SILVA, 080.012599/2016, faz jus ao Abono de Permanência nos termos do art. 40, § 19 da CRFB, com redação dada pela EC 41/03., a contar de 17/09/2016; 20.900-7, LUCIA MARIA DE MEDEIROS, 473.000421/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/07/2016; 200.264-7, ELBA ANTONIA PATRICIO, 080.010174/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/10/2016; 200.553-0, VERA LUCIA PIRES, 080.004440/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 17/04/2016; 200.960-9, MARCIA MARTINS VALADAO DE FREITAS, 080.012158/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/09/2016; 201.054-2, WEDINA MARIA BARRETO PEREIRA, 084.000597/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/08/2016; 202.981-2, NUBIA MARGARETH JOAZEIRO FRAGA, 080.011665/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/09/2016; ANA MARIA SPINDOLA, 080.001604/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/11/2015 a 17/08/2016; 21.260-1, VIRGINIA SARA SAAD, 080.010933/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 30/07/2016; 211.505-0, KATIA UMEBARA MACHADO LOPES, 080.001778/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 31/03/2016; 22.229-1, OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO, 463.000647/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/08/2012; 24.443-0, MARIA CELENE RODRIGUES DA SILVA, 470.000196/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/10/2016; 24.857-6, AGOSTINHO LEITE, 463.000576/2011, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 06/11/2015 a 29/05/2016; 25.121-6, DIOMAR LIMA FEITOSA, 462.001450/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 27/05/2016; 29.126-9, ATELINO BRITO LISBOA, 470.000359/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/06/2016; 29.860-3, MARIA FRANCISCA GOMES ARANHA ROCHA, 463.000627/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/05/2016; 29.866-2, LILIA RODRIGUES DA COSTA, 463.000475/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/08/2016; 31.692-X, MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA LUZ, 474.001029/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/02/2016; 34.300-5, REGINA MARA SCALIANTE, 080.009822/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/06/2016; 34.784-1, MARIA DAS DORES CARDOSO DOS AS, 080.009567/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/12/2015 a 13/06/2016; 35.343-4, LEILA RESENDE CAETANO, 080.006801/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/01/2013; 35.794-4, FRANCISCO GOMES PEDROSA, 467.000467/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/07/2016; 36.766-4, MARTA MARIA DO PINHO COSTA, 080.011938/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/09/2015; 36.860-1, MARIA JOSE LIRA VIEIRA, 080.002092/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/09/2015; 37.134-3, CLEA MARCIA DUARTE DUTRA, 461.000291/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/05/2016 a 30/07/2016; 37.701-5, TEREZA CRISTINA DE ARAUJO QUEIROZ, 080.006688/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/08/2016; 38.367-8, GLORIA AMANCIO DA SILVA, 080.001741/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/06/2015 a 31/07/2016; 38.368-6, TELMA DE FATIMA FERRAO DE LIMA, 080.007374/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/11/2016; 38.968-4, MARIA DO ROSARIO SANTOS SCARTEZINI, 080.003293/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/01/2016; 39.631-1, ANTONIA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS REIS, 080.001550/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/04/2016; 40.008-4, CRISTINA SOUSA LIMA, 474.001081/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/05/2015; 40.386-5, GISLANE SOARES DA COSTA CASTELO BRANCO, 464.000150/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/03/2016; 40.590-6, MARIA LUCIA PEREIRA XAVIER, 474.001059/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Cons-

tuição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/06/2016; 40.610-4, JOÃO NEVES DE SOUSA, 468.000970/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/09/2016; 41.258-9, LIZENA RODRIGUES DA TRINDADE, 474.001061/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/09/2016; 41.460-3, ANA MARIA AFONSO DE MELO, 461.000064/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 41.882-X, TEREZA JUSTINO SILVA, 465.000493/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/10/2015; 41.981-8, ENEDILZA SEVERINA DOS SANTOS, 462.001448/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/09/2016; 42.165-0, ADILCE PEREIRA DE ARGOLLO, 463.000643/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/10/2016; 42.355-6, MARIA DE FATIMA GUEDES DUARTE, 474.000103/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/08/2016 a 17/03/2016; 42.976-7, LENIR ALVES DOS SANTOS, 474.000310/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/03/2014; 43.076-5, DALVA DOMINGUES DE MEDEIROS, 080.003248/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/03/2016; 44.195-3, DARLENE GLORIA ROSA RIBEIRO, 080.001470/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/05/2016 a 31/07/2016; 44.279-8, MARLY BENEDITA DE BASTOS MOREIRA, 474.000976/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/05/2016; 44.527-4, SANDRA FERNANDES DE SOUZA, 471.000286/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/06/2016; 44.576-2, ANGELA CRISTINA PEREIRA BRUNO, 080.012220/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/06/2016; 44.991-1, CLEONICE JOSE DOS SANTOS, 080.011748/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/07/2016; 45.036-7, DENISE REIS PIRAJA, 080.012282/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/07/2016; 45.081-2, STELA RODRIGUES PEREIRA, 474.001012/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/10/2016; 45.179-7, ETELVINA ARAUJO LOUZEIRO, 080.012330/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/10/2016; 45.370-6, MARIA VERACILDA DA SILVA, 080.011886/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/08/2016; 45.395-1, MEIRIMAR SILVEIRA MACHADO, 474.000206/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/09/2016; 45.476-1, JANETH CRISTINA SOARES ARAGAO, 462.001125/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/07/2015; 45.604-7, DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI, 472.000217/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/09/2015 a 09/05/2016; 45.682-9, IARA DE JESUS MACHADO, 080.011587/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/10/2016; 45.994-1, JESUINO SAMPAIO DA COSTA, 080.010917/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 41/766; 46.781-2, CLAUDELIS DUARTE DE SOUSA, 080.001388/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/10/2014; 47.430-4, JANY NEVES SANTANA, 080.003660/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/08/2016; 47.840-7, ANA PEREIRA DE SOUSA, 080.010270/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/09/2016; 47.865-2, ANGELA MARIA DA COSTA HÉXSEL, 468.000890/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/09/2016; 48.025-8, HELEODIR BERQUO FERREIRA LEMES, 474.001008/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/03/2016; 48.486-5, SILEDA MARIA HOLANDA DE SOUZA ALMEIDA, 080.013159/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/04/2016 a 25/08/2016; 48.991-3, MARIA MADALENA CANTANHEDE OLIVEIRA, 474.001003/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/03/2016; 49.071-7, MARGARIDA DA SILVA, 468.000747/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/11/2015; 49.345-7, ADRIANA RIZZI, 080.011602/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/06/2016; 49.770-3, JAQUELINE PIRES GONCALVES, 468.000290/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 30/09/2016; 49.876-9, JASÉTE BARROS JUSTINO, 467.000285/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 31/05/2016; 53.463-3, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 467.000535/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2016; 56.484-2, MILTON GONCALVES DE SOUZA, 080.003845/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/02/2016; 56.543-1, JOSE LUCIO PINHEIRO, 080.000042/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/07/2015; 59.598-5, LUZINEIDE SOARES DA SILVA,

464.000164/2015, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 05/09/2016 a 13/09/2016; 60.573-5, FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA, 468.000236/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42364; 60.882-3, AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS, 080.011537/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/03/2016; 60.976-5, GIOVANE SILVEIRA CAIXETA, 080.000685/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/06/2013 a 13/06/2016; 61.759-8, NEIDE MARIA MASSA PEREIRA, 474.000234/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/08/2016; 61.769-5, ROSANA DE LIMA SILVA, 461.000209/2011, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/08/2016; 62.161-7, ELENI MARIA GOMES, 474.000630/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/01/2016; 62.212-5, HELENA DE PAULA COSTA PAIXAO, 080.007143/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 29/07/2016 a 02/09/2016; 62.230-3, ENIO RUDI STURZBECHER, 080.004437/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/04/2016 a 26/07/2016; 62.257-5, MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA, 474.000231/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/03/2016; 62.532-9, DORILENE AFONSO DE MELO SANTOS, 463.000642/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 62.585-X, ELIZETE COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA, 471.000448/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/11/2015; 62.598-1, EDIMILDE MARIA BONFIM ATAIDES, 080.004601/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/08/2016; 62.673-2, DINORA VIRGINA MONTEIRO MARINHO, 080.009098/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 62.675-9, LILIAN DA SILVA VIEIRA, 474.000914/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/09/2016; 62.812-3, LAURA ALVES DOS SANTOS, 462.000492/2011, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/09/2016; 62.842-5, EDNA MARIA DA CRUZ SAMPAIO, 464.000381/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/01/2016 a 26/07/2016; 62.871-9, ANDREA AMORIM VIEIRA, 474.000673/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/09/2016; 62.938-3, CLETA MENEZES DA SILVEIRA, 080.012043/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/09/2016; 63.023-3, EVA FERREIRA VIDAL, 474.000453/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/05/2016; 63.177-9, JOAO PEREIRA DA SILVA, 080.009860/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/06/2016; 63.309-7, MARIA ALVES DE ARAUJO, 080.009804/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/08/2016; 63.385-2, REGINA CELIA MARQUES, 468.00879/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/03/2016; 63.476-X, BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS, 080.012278/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/02/2016; 63.560-X, SUELI MARIA DA SILVEIRA DE BRITO, 474.000491/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/10/2016; 63.788-2, CELIA CARDOSO DOS SANTOS, 473.000239/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/09/2016; 64.889-2, DALVANI ALVES DA SILVA, 474.000095/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/04/2016; 64.921-X, HELENA DO CARMO VIEIRA ALMEIDA, 467.000289/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/08/2016; 64.971-6, ANTONIA DE MARIA MARTINS ASEVEDO, 462.001322/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/10/2016; 65.142-7, MARIA CRISTINA DE GOUVEA, 080.011125/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/08/2016; 65.198-2, NERIZE MARTINS SILVA DE MATOS, 462.001227/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/08/2016; 65.614-3, CELSO YASSUO TAKAHASHI, 474.001066/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/02/2012; 65.665-8, MARILU LUIZ XAVIER MARQUES, 474.001014/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/08/2016; 65.674-7, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, 462.001539/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/10/2016; 65.781-6, MARIA BENEDITA REIS, 465.000450/2016, nos termos do art. 40, § 19 da CRFB, com redação dada pela EC 41/03, a contar de 22/07/2015; 65.875-8, MARIA EUNICE JOSE COIMBRA DA SILVA, 470.000154/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/08/2016; 66.080-9, NILMA NAZARE ALENCAR BRITO DE CASTRO, 080.002825/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/06/2016; 66.250-X, NIVIA AUXILIADORA DE SOUSA FIGUEIREDO, 474.000936/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/05/2016 a 31/07/2016; 66.561-4, MARIA HELENA DE CARVALHO PEREIRA, 080.005069/2016, nos termos do art. 40, § 19 da CRFB, com redação dada pela EC 41/03, a contar de 25/08/2016; 66.708-0, 080.000282/2015, GERALDO CHAUL JUNIOR, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/09/2016; 66.895-8, RAIMUNDA RODRIGUES GONCALVES, 468.000749/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/06/2015; 67.562-8, MARGARIDA FELIX TAVARES, 080.005452/2016, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/06/2016; 68.062-1, GILDACI RODRIGUES A COUTO, 464.000385/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/04/2016; 68.542-9, MARIA XISTA DA SILVA RAMOS, 462-001301/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/08/2016; 68.557-7, ODENIR RODRIGUES DA MOTA, 468.000765/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2016; 68.846-0, BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA, 080.011961/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/08/2016; 69.901-2, LAURA MARIA DE MELO, 468.000764/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/07/2016; 79.577-1, ALBENISIO QUIRINO CABRINHA, 462.001229/2016, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 02/09/2015.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Abono de Permanência a partir de 01/05/2015 da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 63.022-5, processo nº 080.009166/2015, publicada no DODF nº 080 de 28/04/2016, página nº 61, por motivo de publicação em duplicidade.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página nº 61, que concedeu abono de permanência a NEUZELITA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 63.380-1, processo nº 080.000939/2016, ONDE SE LÊ: "a contar de 25/05/2016"; LEIA-SE: "a contar de 28/12/2015 a 06/07/2016".

Na Portaria de 17/12/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 21/12/2015, página nº 32, que concedeu abono de permanência a NAÍLDA MARIA DA ROCHA, matrícula 46.122-9, processo nº 080.0003343/2015, ONDE SE LÊ: "a contar de 24/11/2015"; LEIA-SE: "a contar de 24/08/2015".

Na Portaria de 04 de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página nº 124, o ato que concedeu Abono de Permanência à MARIA APARECIDA LOPES CARNEIRO, matrícula nº 24.908-4, processo nº 080.006932/2015, ONDE SE LÊ: "a contar de 16/04/2014", LEIA-SE: "no período de 14/04/2014 a 28/09/2015".

Na Portaria de 31 de agosto de 2015 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 01/09/2015, página nº 13, o ato que concedeu Abono de Permanência à ÉVILA DA SILVA BRASIL, matrícula nº 34.545-8, processo nº 461.000125/2015, ONDE SE LÊ: "a contar de 13/04/2015", LEIA-SE: "a contar de 11/08/2015".

Na Portaria de 23 de maio de 2016 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 098, de 24/05/2016, página nº 31, o ato que concedeu Abono de Permanência à ANA ROSA DA SILVA SALES, matrícula nº 69.604-8, processo nº 080.010031/2015, ONDE SE LÊ: "a contar de 28/10/2015", LEIA-SE: "a contar de 19/12/2015".

Na Portaria de 23 de maio de 2016 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 098, de 24/05/2016, página nº 30 e 31, o ato que concedeu Abono de Permanência à DINAILDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 41.120-5, processo nº 461.000290/2015, ONDE SE LÊ: "461.0002920/2015 ... a contar de 12/03/2015", LEIA-SE: "461.0002920/2015 no período de 12/03/2015 a 14/10/2015".

Na Portaria de 23 de maio de 2016 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 098, de 24/05/2016, página nº 30, o ato que concedeu Abono de Permanência à MARCILENE DE ASSIS, matrícula nº 60.688-X, processo nº 463.000840/2012, ONDE SE LÊ: "a contar de 22/05/2015", LEIA-SE: "no período de 22/05/2015 a 14/09/2015".

Na Portaria de 08 de abril de 2016 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, página nº 73, o ato que concedeu Abono de Permanência a ALICE ALVES RIBEIRO, matrícula nº 00977284, processo nº 473-000479/2015, ONDE SE LÊ: "a contar de 28/02/2012", LEIA-SE: "a contar de 09/11/2007".

Nas Portarias de 18 de outubro de 2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 198 de 19 de outubro de 2016, página nº 42, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO MOREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 77.095-7, processo nº 463.000374/2014, ONDE SE LÊ: "nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/10/2016 A 31/07/2016, LEIA-SE: "nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE , a contar de 12/10/2015 a 31/07/2016".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JORGE LUIZ GUEDES, matrícula: 219.519-4, executor titular, do Contrato nº 51/2013, firmado entre a SEDF e a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, objeto do processo: 080.001317/2013, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 2º Designar KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula: 227.762-X, lotada na DIAE/CAED/SIAE, executora titular, do Contrato nº 51/2013, firmado entre a SEDF e a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, objeto do processo: 080.001317/2013, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 3º Dispensar JORGE LUIZ GUEDES, matrícula: 219.519-4, executor suplente, do Contrato nº 27/2012, firmado entre a SEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objeto do processo: 080.003690/2012, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 4º Designar RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula: 226.679-2, lotado na DIAE/CAED/SIAE executor suplente, do Contrato nº 27/2012, firmado entre a SEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objeto do processo: 080.003690/2012, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 5º Dispensar JULIANA SOUSA SANTOS, matrícula: 219.672-7, executora titular, do Contrato nº 57/2013, firmado entre a SEDF e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo: 001316/2013, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 6º Designar SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula: 219.779-0, lotada na DIAE/CAED/SIAE, executora titular, do Contrato nº 57/2013, firmado entre a SEDF e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo: 001316/2013, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 7º Dispensar MARTA HELENA C. OLIVEIRA DA COSTA, matrícula: 209.301-4, executora titular, do Contrato nº 87/2014, firmado entre a SEDF e a empresa G.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, objeto do processo: 080.005143/2014, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 8º Designar LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula: 227.766-2, lotada na DIAE/CAED/SIAE, executora titular, do Contrato nº 87/2014, firmado entre a SEDF e a empresa G.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, objeto do processo: 080.005143/2014, REG GEPA nº 035795/2016.

Art. 9º Designar JORGE LUIZ GUEDES, matrícula: 219.519-4, lotado na GAFAP/DIAE/CAED/SIAE, e MAYRA CRISTINA REIS, lotada na DIAE/CAED/SIAE, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 22/2016, firmado entre a SEDF e a empresa BARBOZA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, DIAE/CAED/SIAE, objeto do processo: 080.007491/2016.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar APARECIDA MARIA GONÇALVES GOMES, matrícula: 206.236-4, executora suplente, do Convênio de Estágio, firmado entre a SEDF e a EMBRAPA, objeto do processo: 080.007789/2013.

Art. 2º Designar SONIA APARECIDA CINTRA, matrícula: 228.513-4, lotada na DIEM/COEJA/SUBEB, executora suplente, do Convênio de Estágio, firmado entre a SEDF e a EMBRAPA, objeto do processo nº 080.007789/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.003815/2015.

Art. 2º Absolver ROQUE MANOEL DOS SANTOS, matrícula 300.286-1.

Art. 3º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIÁ CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 462.000015/2012.

Art. 2º Absolver MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5.

Art. 3º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIÁ CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 461.000117/2014.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 15(quinze) dias a LEONIREZ BARBOSA GOMES, matrícula 25.623-4, com fulcro no artigo 200, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, pela prática da conduta descrita no art. 192, inciso II, do mesmo Diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIÁ CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, considerando que a Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 141, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, p. 25, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 5 de setembro de 2016, conforme Ordem de Serviço nº 214, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 166, de 1 de setembro de 2016, p. 11, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões apresentadas no Memorando nº 380, de 31 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 4 de novembro de 2016.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores: RO-MILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2; ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, e como Pre-

sideante Suplente nos eventuais impedimentos do titular MÔNICA LIMA DE ARAÚJO, matrícula 201.350-9; todos Professores de Educação Básica, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.000466/2016 e 080.007516/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo de JANIO CAFÉ DE SOUZA, matrícula 206.707-2, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de novembro de 2016, conforme inciso I, § 1º do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 159, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.333, de 14 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga designados pela Ordem de Serviço nº 19, de 05 de novembro de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, que tem por finalidade proceder à conferência de recibos dos produtos e atestar as Notas Fiscais referentes às suas entregas nas Instituições Educacionais vinculadas à CRE Taguatinga os seguintes Membros: MARI-NALVA MOTA VIEIRA, matrícula 29.272-9, Titular, ALICE FERREIRA DIAS, matrícula 211.023-7, Titular, VALDIR BENEVIDES DE SOUSA, matrícula 40.839-5, Titular, DEMERVAL BARBOSA VIEIRA, matrícula 59.800-3, Suplente, FRANCISCA CLAUDINA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 30.807-2, Suplente, BRUNA MORAES VIEIRA, matrícula 225.631-2, Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JUSCELINO NUNES DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade as servidoras: RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 189.670-9, dependente: Agnes Maria Firme dos Santos, nascida em 31 de agosto de 2016; LUISA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0179.367-5, dependente Isabel Mendonça Lira, nascida em 12 de setembro de 2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a JOANA DARC DUARTE BORGES, pelo óbito de ORISMAR JOSE BORGES, matrícula 102.386-1, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 11 de outubro de 2016. Processo: 431.001.549/2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº. 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE: CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora CLARINDA EUFRASIA DA SILVA, matrícula 104855-4, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social/Candangolândia. Processo nº 431.001419/2016.

CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor MAURO NERY, matrícula 102490-6, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Diretoria de Apoio Operacional. Processo nº 431.001476/2016.

CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor MANOEL RODRIGUES, matrícula 102927-4, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e

III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional/Planaltina. Processo nº 431.001485/2016.

CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor LOURENÇO NETO SILVA, matrícula 102118-4, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: UNISUAS. Processo nº 431.001493/2016.

CONCEDER, Pensão Vitalícia à JOANA DARC DUARTE BORGES, viúva do ex-servidor ORISMAR JOSE BORGES, matrícula 102386-1, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 7º, Inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de outubro de 2016. Processo nº 431.001538/2016.

CONCEDER, Pensão Vitalícia à HILDENE SILVA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 043983-5, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 7º, Inciso I, 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de outubro de 2016. Processo nº 431.001539/2016.

CONCEDER Pensão Vitalícia à JACI GOMES SILVA, viúva do ex-servidor AGNELO FERNANDES SILVA, matrícula 101804-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 7º, Inciso I, 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16 de setembro de 2016. Processo nº 431.001564/2016.

CONCEDER, Pensão Vitalícia à JOSEFA MARIA MARINHO DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor JOAO AUGUSTO DE ARAUJO, matrícula 091052-X, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 7º, Inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de outubro de 2016. Processo nº 431.001573/2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº. 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 28, de 28 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, páginas 26/27, o ato que concedeu aposentadoria à TELMA REGINA IRINEU DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 103338-7, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 410.000048/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, página 27, o ato que concedeu aposentadoria à MARIA MARCIONILIA BIZERRA DE SOUSA, matrícula 034659-4, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 431.001320/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, página 29, o ato de retificação da aposentadoria à MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 103038-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 410.000680/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 06 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2016, página 43, o ato que concedeu aposentadoria à MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 103038-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", e para onde se lê: "MARIA ICLEIA RIBEIRO SALES", leia-se: "MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 410.000680/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, página 27, o ato que concedeu aposentadoria à APARECIDA DO CARMO SOARES CAETANO FRANCO, matrícula 103949-0, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fundamentá-lo: "nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 431.001406/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 06 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 226, de 07 de novembro de 2012, página 49, o ato que aposentou JOSE MARQUES DE SOUZA, matrícula 102279-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "o artigo 46, da Lei Complementar nº 769/2008", e para onde se lê: "JOSE MARQUES SOUZA e a contar de 05/11/2012", leia-se: "JOSE MARQUES DE SOUZA e a contar de 06/11/2012", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 380.002265/2012. Em atendimento à Decisão nº 4993/2016-TCDF.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 30 de abril de 2015, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, página 51, o ato que concedeu aposentadoria à VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 102162-1, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 380.000588/2015. Em atendimento a Decisão nº 5166/2016-TCDF

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2012, publicada no DODF nº 148, de 26 de julho de 2012, página 45, o ato que aposentou ALTAIR SILVA, matrícula 102060-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 380.001555/2012. Em atendimento a Decisão nº 5293/2016-TCDF

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2012, publicada no DODF nº 148, de 26 de julho de 2012, página 45, o ato que aposentou ALTAIR SILVA, matrícula 102060-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado: "no artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, com vigência a partir de 29 de julho de 2012", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 380.001555/2012. Em atendimento a Decisão nº 5166/2016-TCDF

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2012, páginas 21/22, o ato que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária a OLÍVIA FERNANDES DA SILVA e ANDERSON FERNANDES DA SILVA, JUNIO FERNANDES DA SILVA, ALAN FERNANDES DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA, ALICE FERNANDES DA SILVA, HELOISA FERNANDES DA SILVA, SIMONE FERNANDES DA SILVA, ADRIANA FERNANDES DA SILVA, LILIA FERNANDES DA SILVA, viúva e filhos menores do ex-servidor MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 102685-2, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de seu fundamento legal: "o artigos 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90", e incluir: "artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, incluído pela Lei complementar nº 818/2009", e para onde se lê: "Classe Especial, Padrão V", leia-se "Classe Primeira, Padrão IV", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 380.000218/2012. Em atendimento à Diligência nº 637/2016-CONAP/Controladoria.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016, página 27, o ato de retificação da pensão de QUITERIA PORTELA MOREIRA viúva do ex-servidor ANTONIO MOREIRA PORTELA, matrícula 017072-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 380.001574/2009. Em atendimento à Decisão nº 3773/2016-TCDF

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 71, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 127, de 03 de julho de 2015, página 46, o ato que reviu Pensão Vitalícia a QUITERIA PORTELA MOREIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO MOREIRA PORTELA, matrícula 017072-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fundamentá-lo: "nos artigos 217, inciso II, alínea "a", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, a contar de 04 de junho de 2009", e para onde se lê: "no cargo de Administração Pública", leia-se "no cargo de Auxiliar de Administração Pública", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 380.001574/2009. Em atendimento à Decisão nº 3773/2016-TCDF.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2016, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2016, página 33, o ato de retificação da pensão de WILCLEY WAGNER FRANCO DOS SANTOS, filho da ex-servidora MARGARIDA DE MELO FRANCO, matrícula 091079-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "Classe Especial, Padrão III", leia-se: "Classe Especial, Padrão V", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 430.001214/2014. Em atendimento à Diligência Interna do TCDF.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2016, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2016, página 27, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, viúva do ex-servidor LOURIVAL MARQUES DA SILVA, matrícula 101871-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO", leia-se: "MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 430.000470/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2016, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2016, página 32, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JACONIAS MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 104146-0, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "artigo 29, inciso II", leia-se: "artigo 29, inciso I", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 430.000953/2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 8 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ALESSANDRA GARCÉS CELESTINO MOREIRA, matrícula 158.097-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016; ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 221.644-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 22 de junho de 2011 a 19 de junho de 2016; CAMILA INACIO DA CUNHA, matrícula 218.233-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 5 de setembro de 2011 a 3 de setembro de 2016; CASSIA DA SILVA RELVA, matrícula 218.102-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 11 de agosto de 2011 a 8 de setembro de 2016; DENISE AZEVEDO CARDOSO DANTAS, matrícula 158.108-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016; EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158.114-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2016; FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, matrícula 158.118-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016; FLAVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158.119-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016; GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula 158.125-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2016; LETICIA POSTIGLIONI FONTOURA, matrícula 158.143-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2016; LUCENIR AGUIAR SANTOS, matrícula 102.787-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 1 de dezembro de 2009 a 29 de novembro de 2014; PAULO NAZARE NOGUEIRA, matrícula 102.022-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 02 de outubro de 2011 a 29 de setembro de 2016; VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 101.979-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 25 de setembro de 2011 a 22 de setembro de 2016; VICENTE DE PAULO DOS SANTOS, matrícula 102.016-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 28 de setembro de 2011 a 25 de setembro de 2016.

IVAN ALVES DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, matrícula 14065738, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 16617231, Gerente de Registros Financeiros e Funcionais, símbolo DFG-14, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 01968025, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, símbolo CNE-07, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMANOEL FERNANDES LACERDA, Matrícula 1.664.063-2 e SANDRONEI AUGUSTO BOSSA, Matrícula 1.671.778-3, pertencente ao quadro desta SEAGRI/DF, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho nº 2016NE00691 de 01/11/2016, em favor de SANTANA LOPES DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviço de reforma de telhado, com fornecimento de material, conforme consta do processo nº 070.001.969/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente, promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor NILTON GONÇALVES GUIMARÃES matrícula 100.544-8, referente ao período de 28/01/1980 a 30/05/1980, totalizando 124 dias contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme Certidão emitida pelo MINISTERIO DO DES. AGRARIO - INCRA/MS, processo: 070.001.957/2016.

ROBERTO GOMES

#### ORDENS DE SERVIÇOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando o requerimento de 01/09/2016, RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 14/11/2016, com fulcro no art. 144, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora ROBERTA ALFINITO OLIVEIRA, matrícula 186.284-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, processo nº 070.002.071/2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, instituída pelo artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Nº 86 de 08 de maio de 2014, a servidora JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.000-0, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, POS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/11/2016, conforme instrução no processo nº 0070-000.368/2010.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor CHARLES DA SILVA FREIRE, matrícula 100.759-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em favor de SANDRA LUCIA DE ARAUJO FREIRE, pensionista vitalícia na condição de companheira, nos termos do art. 142, parágrafo único, da LC nº 840/2011, processo 070.001.966/2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GERULINO LOPES DA SILVA, matrícula 100431-X, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/10/2016. Processo 070.001.991/2016.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ISMAEL LUIZ VALADAO, matrícula 100735-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/09/2016. Processo 070.001.993/2016.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTENOR PEREIRA DA SILVA, matrícula 100.889-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 22/05/2016. Processo 070.001.981/2016.

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELENITA CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 010761-0, Técnico PPGG, Processo 0400-001203/2015, sendo: 5.861 dias, referente aos períodos de: 01/06/1977 a 19/01/1984 prestados a Companhia Brasileira de Distribuição; 01/02/1988 a 30/06/1992 prestados a Condomínio do Bloco T da QI 07; 21/08/1984 a 18/02/1987 prestados a Carrefour Comercio e Industria; 01/06/1998 a 30/11/2000 prestados a CICI, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por NEUSA MARIA CERQUEIRA, matrícula 107.180-7, Técnico PPGG, Processo 0400-001199/2015, sendo: 2.200 dias, referente aos períodos de: 01/11/1977 a 04/10/1978 prestados a Clarisse Rodrigues Lessa - ME; 01/03/1979 a 18/04/1979 prestados a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais LTDA; 13/07/1985 a 29/02/1988 prestado à Nossa Livraria de Brasília LTDA - ME; 01/11/1990 a 30/03/1992 prestados a Diadorim Distribuidora de Diários Oficiais e Revistas e Informes LTDA; contribuinte autônomo: de 01/01/1998 a 30/06/1998; 01/07/1998 a 30/09/1998; 01/11/1998 a 31/12/1998 conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por IVALDINA TORRES ALVES, matrícula 32.222-9, Técnico PPGG, Processo 030-002221/1996, sendo: 2.476 dias, referente aos períodos de: 01/12/1981 a 02/01/1982 prestados a Robe Lanches LTDA - ME; 03/02/1982 a 22/02/1982 prestados a Viação Alvorada LTDA - EPP; 05/03/1982 a 27/08/1982 prestado a Empire Comercial LTDA; 26/01/1983 a 22/02/1984 prestados a Torre Incorporações e Empreendimento Imobiliários LTDA; 01/05/1985 a 04/06/1990 prestados a Sociedade Ouro Fino de Comercio de Veículos e Peças LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado por FRANCISCO SOARES DE SOUZA, matrícula 43.511-2, Analista PPGG, Processo 0050.00652/2016, sendo: 3.148 dias, referente aos períodos de 08/01/1985 a 04/06/1985 prestados a Froylan Engenharia, Projetos e Comercio LTDA; 17/08/1986 a 30/09/1986 prestados a Agroservice Empreiteira Agricola LTDA; 04/10/1986 a 31/03/1989 prestados a Ipanema Seguranca LTDA; 25/10/1988 a 06/09/1991 prestados a Thor Seguranca e Vigilancia LTDA; 23/02/1990 a 10/11/1994 prestados a Sinal Seguranca e Vigilancia LTDA - ME; 25/04/1992 a 23/07/1992 prestados a Rioforte Serviços Tecnicos de Vigilancia S/A; 01/11/1993 a 10/11/1994 prestados ao Centro de Ensino Unificado de Brasília Ceub; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANTONIO FERREIRA SENA, matrícula 91.245-X, Analista PPGG, Processo 0050.000639/2016, sendo: 3.574 dias, referente aos períodos de 01/07/16 a 10/05/19836 prestados à AABA Extintores LTDA - EPP; 01/09/1987 a 05/10/1987 prestados a Life Empreendimentos e Serviços LTDA; 09/11/1987 a 26/02/1988 prestados a N B Comercio Distribuição e Representação LTDA; 19/08/1988 a 26/04/1992 prestados a Viação Alvorada LTDA - EPP; 17/12/1992 a 22/02/1993 prestados a Transbrasiliana Transportes e Turismo LTDA; 01/09/1993 a 30/11/1995 prestados a Arco Transportes Urbanos LTDA; 10/02/1996 a 05/11/1996 prestados a Viplan Viação Planalto Limitada; 27/01/1997 a 12/06/1997 prestados a Serveng Civilsan S A Empresas Associadas de Engenharia; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 187.562-0, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo nº 0050.000636/2016, sendo: 770 dias, referente aos períodos de 03/05/1999 a 06/12/1999 prestados a Drograria Janine LTDA - EPP; 02/05/2002 a 21/12/2002 prestados ao Supermercado Caprichoso LTDA - ME; 02/05/2009 a 17/03/2010 prestados a Casa Loterica Vitoria LTDA - ME; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por VICENTE DA SILVA MARTINS, matrícula 35.377-9, cargo Ana. Apoio as Ativ. PCDF, Processo 0050.000635/2016, sendo: 569 dias, referente aos períodos de 01/08/1988 a 31/10/1988 prestados a Auto Mecânica Engerauto LTDA; 17/11/1988 a 31/05/1989 prestados a Retif-car Industria Comercio e Representações Automotivo; 01/07/1989 a 10/04/1990 prestados a Auto Mecânica Gutus Car LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARISTELA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 107.112-2, cargo Técnico PPGG, Processo 0050.000634/2016, sendo: 3.731 dias, referente aos períodos 02/01/1987 a 02/06/1988 prestados a Café do Sitio Industria e Comercio LTDA; 01/11/1988 a 10/05/1990 prestados a Maratona Artigos Esportivos LTDA; 10/09/1990 a 03/04/1995 prestados a Lojas Riachuelo S/A; 01/04/1996 a 04/08/1998 prestados a Novo Mundo Móveis e Utilidades LTDA; 01/09/2000 a 12/01/2001 prestados a Pronto Socorro São Camilo S/C LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, Agente de Ativ. Penitenciárias, Processo 0050.000667/2016, sendo: 3.798 dias, referente aos períodos 13/04/2007 a 19/04/2009 prestados a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; 01/06/2009 a 31/08/2009 contribuinte autônomo; 01/12/2009 a 31/01/2010 contribuinte autônomo; 01/07/2010 a 31/07/2010 contribuinte autônomo; 01/01/2011 a 31/01/2011 contribuinte autônomo; 11/03/1999 a 01/01/2007 prestados a Administração Regional de Samambaia; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por BARTOLOMEU WILSON DE SOUSA, matrícula 178.499-4, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0400.000333/2016, sendo: 1.875 dias, referente aos períodos 08/05/200 a 02/11/2001 prestados a Acampi Associação Crista Amparo Maternidade Proteção A; 04/10/2002 a 02/12/2002 prestados a Cobra rolamentos e Autopeças LTDA; 01/01/2006 a 31/01/2006 contribuinte autônomo; 03/03/2008 a 24/04/2012 prestados a Prefeitura Municipal de Goianira conforme certidão expedida pelo INSS e Prefeitura Municipal de Goianira, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por LUCELIO CEDRO MOREIRA, matrícula 16674790, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0400.000285/2016, sendo: 1.738 dias, referente aos períodos 22/02/2010 a 25/11/2014 prestados ao Ministério da Defesa; conforme certidão expedida pelo Hospital das Forças Armadas, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por AMILTON DE JESUS PEREIRA, matrícula 198.711-9, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050.0638/2016, sendo: 1.506 dias, referente aos períodos 01/08/2002 a 14/09/2006 prestados as Forças Armadas - Aeronáutica; conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, matrícula 187.593-0, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0050.00637/2016, sendo: 1.826 dias, referente aos períodos 30/05/1994 a 29/05/1999 prestados à Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais; conforme certidão expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, matrícula 184.758-9, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0050.000651/2016, sendo: 8.274 dias, referente aos períodos 02/01/1985 a 14/05/1985 prestados a Multimodas Indústria e Comércio LTDA; 22/02/1986 a 05/04/1989 prestados ao Comando Naval de Brasília; 15/05/1989 a 21/07/1992 prestado a Serviço Social da Indústria SESI; 26/10/1992 a 29/03/1994 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 08/11/1994 a 31/12/1994 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 07/11/1994 a 26/07/1995 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 02/02/1998 a 03/09/1999 prestados a Bratec Telemática LTDA; 01/02/2000 a 07/04/2000 prestados a Docatel Telecomunicações LTDA; 13/04/2000 a 22/01/2002 Siemens LTDA; 04/07/2002 a 13/02/2003 prestados a Indústria de Química do Estado de Goiás S/A; 01/09/2004 a 01/07/2005 prestados a Alcatel - Lucent Brasil S.A.; 01/11/2006 a 31/12/2006 contribuinte Autônomo; 01/10/2007 a 31/10/2007 contribuinte Autônomo; 01/03/2008 a 31/03/2008 contribuinte Autônomo; 01/10/2008 a 31/10/2008 contribuinte Autônomo; 28/01/2003 a 02/07/2011 prestados a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça do Goiás; conforme certidão expedida pelo GOIASPREV, Marinha do Brasil, IQUEGO e INSS contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANDREA DOS S.A DE CARVALHO, matrícula 106.901-2, Técnico PPGG, Processo 050001125/2016, sendo: 2.439 dias, referente aos períodos 04/05/1992 a 14/09/1994 prestados a Gontijo Neves Advogados Associados S/C; 03/07/1995 a 01/04/1996 prestados a Skema Escritório de Cobrança LTDA; 02/05/1997 a 26/11/2000 prestados a Gontijo Neves Advogados Associados S/C; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANTÔNIA EDNA DOS SANTOS CÂNDIDO, matrícula 107.191-2, Técnico PPGG, Processo 050001127/2016, sendo: 1.506 dias, referente aos períodos 02/08/1993 a 23/02/1994 prestados a Kiart's Artesanato Comercio de Bolsas LTDA - ME; 23/06/1997 a 16/01/2001 prestados a Marietta Comercio de Alimentos LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARIA DO CARMO R. SOUSA, matrícula 107.116-5, Técnico PPGG, Processo 050001128/2016, sendo: 4.224 dias, referente aos períodos 07/12/1979 a 13/10/1980 prestados a Lojas Brasileiras LTDA; 05/12/1980 a 31/08/1987 prestados a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB; 04/03/1993 a 31/03/1994 prestados a Supermercado Vieira LTDA; 12/12/1994 a 22/09/1997 prestados a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB; 01/07/1994 a 16/08/1994 prestados a Comercial de Alimentos Pereira LTDA ; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por DAVI BIAM DE SOUSA, matrícula 107.271-4, Técnico PPGG, Processo 050001123/2016, sendo: 3.262 dias, referente aos períodos 01/08/2000 a 25/01/2001 prestados a Juiz de Fora- Empresa de Vigilância LTDA; 21/05/1990 a 09/07/1991 prestados a VIPLAN Viação Planalto LTDA; 21/08/1993 a 25/07/2000 prestados a Planalto Emp. de Segurança LTDA; 13/10/1992 a 23/11/1992 prestados a Ind. e Com. De Borrachas Tortuga LTDA; 02/01/1993 a 19/03/1993 prestados a Oliva e Oliva LTDA-ME ; 02/08/1993 a 20/08/1993 prestados a Império dos Automóveis LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por SOLENE GOMES BARBOSA, matrícula 107.163-7, Técnico PPGG, Processo 050001382/2016, sendo: 2.232 dias, referente aos períodos 01/10/1989 a 18/10/1991 prestados a WK Impermeab. Dedetizações Com. e Representações LTDA; 01/03/1992 a 11/08/1994 prestados a Centroeste Turismo e Passagens LTDA; 01/09/1998 a 02/11/1999 prestados a Bonssai Cosméticos e Perfumaria LTDA - ME; 07/08/2000 a 14/01/2001 prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROMINA MARIA PIRES DE FREITAS, matrícula 107.143-2, Técnico PPGG, Processo 050001131/2016, sendo: 2.196 dias, referente aos períodos 18/10/1996 a 23/10/2002 prestados a Brasfort Empresa de Segurança LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARISTELA FERREIRA CHAGAS, matrícula 107.152-1, Técnico PPGG, Processo 050001074/2016, sendo: 3.258 dias, referente aos períodos 01/04/1985 a 01/03/1994 prestados a Elmo Calçados S/A; 03/05/1994 a 09/05/1994 prestados a Gelre Trabalho Temporário S/A; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula 107.144-0, Técnico PPGG, Processo 050001129/2016, sendo: 4.019 dias, referente aos períodos 25/01/1988 a 13/08/1991 prestados a Guadalajara SA Industria de Roupas; 01/07/1993 a 31/05/1997 prestados a Doce Prazer Serviço de Buffet LTDA ME; 01/07/1997 a 14/01/2001 prestados a Lavanderia Copacabana LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MICHELE CAMPOS CANDEIRA, matrícula 190.618-6, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050001124/2016, sendo: 1.965 dias, referente aos períodos 22/04/2002 a 31/01/2005 prestados a COTRADASP - Cooperativa de Trabalho; 01/02/2005 a 11/09/2007 prestados a Worktime - Assessoria Empresarial LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JONATAS BATISTA REIS FILHO, matrícula 178.301-7 Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050001180/2016, averba: 667 dias, referente aos períodos 01/03/1997 a 31/05/1997 prestados a DBTS - Processamento de Dados LTDA; 01/04/1999 a 27/09/1999 prestados a Henrimar Distribuidora de Bebidas LTDA; 13/11/2000 a 16/04/2001 prestados a CCB Companhia de Cítricos do Brasil; 15/11/2008 a 01/05/2009 prestados a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; 27/02/2009 a 01/05/2009 prestados a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária; 16/09/2010 a 29/11/2010 prestados a Pires e Lessa LTDA - EPP; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ABEL PEREIRA GOMES, matrícula 181.582-2, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050001383/2016, sendo: 8.943 dias, referente aos períodos 01/08/1974 a 22/11/1976 prestados a Sindicato Nacional dos Editores de Livros; 03/03/1977 a 30/03/1978 prestados a Araújo Abreu Engenharia S/A; 22/05/1978 a 29/06/1984 prestados a Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.; 01/02/1985 a 05/06/1987 prestados a Electronica do Brasil Comércio LTDA - ME; 01/12/1987 a 31/01/1994 prestados a Bonsom Eletrônica LTDA - EPP; 01/12/1972 a 30/04/1974 prestados a Coop Hab. Dos Op Sind Aeoroviários e Prop; 01/08/1993 a 31/03/1995 Autônomo; 01/10/1995 a 31/01/1996 Autônomo; 01/04/1996 a 30/04/1996 Autônomo; 01/07/1996 a 31/12/1996 Autônomo; 01/02/2001 a 31/03/2003 Autônomo; 01/06/2003 a 29/02/2004 Autônomo; 01/10/2004 a 31/10/2004 Autônomo; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, matrícula 178.354-8, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050000997/2016, sendo: 3.243 dias, referente aos períodos 01/09/1995 a 06/07/1996 prestados a Viação Nova LTDA; 01/02/1997 a 15/07/2000 prestados a Viação Anapolina LTDA; 01/06/2005 a 02/02/2009 prestados a Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DEPARTAME; 01/06/2003 a 30/06/2003 Autônomo; 01/10/2003 a 31/10/2003 Autônomo; 01/12/2003 a 31/12/2003 Autônomo; 01/04/2004 a 30/06/2004 Autônomo; 01/09/2004 a 31/01/2005 Autônomo; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por FRANCISCO VENANCIO BEZERRA, matrícula 194.972-1, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0400.000289/2016, sendo: 4.978 dias, referente aos períodos de 31/03/1992 a 12/01/1993 prestados a JAG Empreendimentos LTDA; 08/06/1998 a 30/06/1998 prestados a JAG Empreendimentos LTDA; 02/08/1993 a 01/08/2001 prestados ao Comando Militar do Planalto/EB; 10/01/2002 a 03/03/2002 prestados a Mangiature Comércio LTDA; 01/02/2003 a 01/10/2003 prestados Ponto dos Botões Comercial LTDA; 01/03/2004 a 22/02/2008 prestados a Ponto dos Botões Comercial LTDA; conforme certidão expedida pelo INSS e MD, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL CASSIANO LACERDA, matrícula 196.656-1, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050000722/2016, sendo: 2.539 dias, referente aos períodos 01/03/2000 a 03/08/2000 prestados a Academia Tribus LTDA - EPP; 01/02/2003 a 03/08/2004 prestados a Headway Squash e Fitness Acad. Esportiva LTDA - EPP; 01/09/2005 a 19/12/2005 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 20/02/2006 a 20/12/2006 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 06/03/2007 a 18/12/2007 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 11/02/2008 a 10/07/2008 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 28/07/2008 a 13/08/2008 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 21/08/2008 a 18/12/2008 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 18/05/2009 a 01/07/2009 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; 27/07/2009 a 07/10/2011 prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF; conforme certidão expedida pelo INSS e Secretaria de Estado de Educação do DF, contados para efeito de aposentadoria e adicionais.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 14 de abril de 2016, ao SD PM REF MARCO AURELIO LIMA MARTINS, matrícula 15.092/4, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.717/2016. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR FRANCISCO ALVES NASCIMENTO, matrícula 11.043/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDMAR MARTINS

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 978, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, Assistente de Trânsito, matrícula 948-2, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS CONCEIÇÃO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.124-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro e Expedição de Documento de Condutor - NURED, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 03 a 21/11/2016, por motivo de férias da titular.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 979, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA DE MELO MAIA, Assistente de Trânsito, matrícula 205.407-3, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.033-2, chefe, símbolo CNE-6, da Chefia de Gabinete da Direção-Geral, do Detran/DF, no período de 13/10 a 1/11/2016, por motivo de férias da titular.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 980, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 806-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - NUMAV, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Detran/DF, no período de 16/11 a 25/11/2016, por motivo de férias do titular.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 18 DE JULHO DE 2016. (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, para substituir TIAGO MOURA LIMA, matrícula 251.018-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - GERLIC, do Detran/DF, no período de 12 a 21/09/2016, por motivo de férias do titular. DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir TIAGO MOURA LIMA, matrícula 251.018-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - GERLIC, do Detran/DF, no período de 31/10 a 09/11/2016, por motivo de férias do titular.

JAYME AMORIM DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2016, pag. 23.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, seção II, artigo 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES, matrícula 267.224-4, ADALCI AZÉVEDO VALENTIM, matrícula 80.502-5, ARISIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 82.811-4 e ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0, para, sob a presidência do primeiro, no período de 04 de novembro a 30 de dezembro de 2016, realizarem o inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2016.

Art. 2º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais, número de registro em cartório dos bens imóveis; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças visando à regularização.

Art. 3º O Inventário será emitido em 2 (duas) vias destinadas ao Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado desta Autarquia.

Art. 4º Os titulares das unidades do SLU deverão favorecer o acesso dos membros da Comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.

Art. 5º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos por um de seus membros.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço de ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula 83.563-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do QP/SLU no total de 118 (cento e dezoito) dias, ou seja, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 18/10/1978 a 12/02/1979, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, Processo 094.000.241/1994.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pag. 1, de 25 de abril de 2012 e alterado pelo Decreto nº 37.401, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 268.674-0, Assessor, Símbolo CNE-07, da Procuradoria Jurídica, para substituir ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula

265.970-0, Chefe, Símbolo CNE-02, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio Por Assiduidade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados como segue: MATRÍCULA / NOME / QUINQUÊNIO / PERÍODO AQUISITIVO. 79.400-7 JOÃO BOSCO RODRIGUES /5º/ 05/05/2010 A 03/05/2015; 79.587-9 AGUEDO FRANCISCO DA SILVA /7º/ 04/10/2011 A 01/10/2016; 81.671-X JOÃO FRANCISCO DE SA /6º/ 14/10/2011 A 11/10/2016; 81.835-6 GERALDO JOSÉ DE REZENDE /6º/ 13/10/2011 A 10/10/2016; 81.981-6 MARIA DE FÁTIMA PAULA /6º/ 04/06/2011 A 01/06/2016; 82.037-7 JOSÉ NOGUEIRA PESSOA /6º/ 27/10/2011 A 24/10/2016; 82.043-1 ZILMAR BEZERRA DE FREITAS /6º/ 16/10/2011 A 13/10/2016; 82.327-9 FRANCISCO VALTER DOS SANTOS /5º/ 06/01/2010 A 04/01/2015; 82.408-9 JOSÉ ARMANDO DA SILVA /5º/ 11/09/2009 A 09/09/2014; 82.420-8 GERSON FRANCISCO FERREIRA /4º/ 30/06/2011 A 27/06/2016; 82.423-2 PEDRO BARBOSA NETO /5º/ 28/03/2008 A 26/03/2013; 82.431-3 JOSÉ LOPES DE ASSIS /5º/ 20/01/2008 A 17/01/2013; 82.432-1 OSMUNDO SILVA BRANDÃO /5º/ 28/07/2008 A 26/07/2013; 82.439-9 LUIZ ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS /5º/ 31/12/2007 A 28/12/2012; 82.476-3 JOSEMI DE LACERDA SANTOS /5º/ 01/03/2007 A 27/02/2012; 82.486-0 LUIZ CARLOS CARNEIRO /5º/ 13/11/2007 A 10/11/2012; 82.502-6 LAURINDO PEREIRA DA SILVA /5º/ 04/04/2007 A 01/04/2012; 82.613-8 ANTÔNIO DAS GRAÇAS GOMES /5º/ 27/02/2009 A 25/02/2014; 82.666-9 CARLOS ROBERTO RIBEIRO /5º/ 22/04/2009 A 20/04/2014; 82.667-7 FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA /5º/ 18/05/2010 A 16/05/2015; 82.668-5 CICERO RIBEIRO DOS SANTOS /5º/ 23/06/2009 A 21/07/2014; 82.675-8 GERALDO ANTUNES EVANGELISTA /5º/ 21/05/2011 A 18/05/2016; 82.695-2 EDIMAR BATISTA TELES /5º/ 21/07/2009 A 19/07/2014; 82.701-0 ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAES /5º/ 15/04/2010 A 13/04/2015; 82.711-8 EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO /5º/ 17/02/2011 A 15/02/2016; 82.721-5 PAULO MOURA DE LIMA /5º/ 17/11/2009 A 15/11/2014; 82.738-X PEDRO LUÍS FERREIRA /5º/ 23/08/2009 A 21/08/2014; 82.740-1 JOSÉ ROBERTO DE LIMA SOARES /5º/ 23/04/2009 A 21/04/2014; 82.747-9 ANTÔNIO CARLOS LEMOS /4º/ 10/12/2009 A 08/12/2014; 82.798-3 CLEBER DA COSTA /5º/ 14/08/2010 A 12/08/2015; 82.903-X JOAQUINA FONSECA DA SILVA /5º/ 24/10/2011 A 21/10/2016; 83.335-5 ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS /5º/ 29/01/2011 A 27/01/2016; 83.382-7 JURACI DA SILVA /5º/ 10/10/2011 A 07/10/2016; 83.859-4 MERIVALDO GUABIRABA DE MACÊDO /4º/ 12/01/2009 A 10/01/2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 05/12/2013, publicada no DODF 261, de 09/12/2013, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a João Ferreira Lima, matrícula 82.254-X, "... 4º quinquênio de 26/08/2008 à 24/08/2013...". TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço 54, de 23/07/2002, publicada no DODF 142, de 29/07/2002, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DEOCLECIANO TRAJANO LEAL, matrícula 82.922-6, "1º quinquênio de 30/08/1990 à 26/07/2002". TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 24/06/2008, publicada no DODF 123, de 27/06/2008, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DEOCLECIANO TRAJANO LEAL, matrícula 82.922-6, "2º quinquênio de 27/07/2002 à 25/02/2007".

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço "SLU" de 28 de março de 1994, publicada no DODF 65, de 05/04/1994, págs. 42/43, o ato que averbou o tempo de serviço de ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula 83.563-3, ONDE SE LÊ: "... 2.160 (dois mil cento e sessenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias..." LEIA-SE: "... 1.836 (um mil oitocentos e trinta e seis) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 08/11/1974 à 10/09/1978 e 06/02/1992 à 13/04/1993, conforme Certidão / Declaração expedida pelo SLU, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria, disponibilidade e 321 (trezentos e vinte e um) dias, ou seja, 10 (meses) e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 14/04/1993 à 28/02/1994, conforme Declaração expedida pelo SLU, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade...".

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF 229, de 12/11/1993, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 01.253-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/11/1981 à 05/02/1988...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/11/1981 à 24/11/1986...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 144, de 27/07/2007, página 14, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 01.253-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 08/12/1986 à 07/12/1991, 3º quinquênio de 08/12/1991 à 05/12/1996, 4º quinquênio de 06/12/1996 à 04/12/2001...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 25/11/1986 à 30/11/1991, 3º quinquênio de 01/12/1991 à 28/11/1996, 4º quinquênio de 29/11/1996 à 27/11/2001...".

Na Instrução de 12/07/2007, publicado no DODF 146, de 31/07/2007, página 15, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 01.253-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 05/12/2001 à 03/12/2006...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 28/11/2001 à 26/11/2006...".

Na Instrução de 12/01/2012, publicado no DODF 11, de 16/01/2012, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 01.253-X. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 04/12/2006 à 02/12/2011...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 27/11/2006 à 25/11/2011...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 17/18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BOSCO RODRIGUES, matrícula 79.400-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/06/1981 à 21/10/1986, 2º quinquênio de 22/10/1986 à 17/11/1991, 3º quinquênio de 11/08/1997 à 07/05/2005...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/06/1981 à 29/08/1986, 2º quinquênio de 30/08/1986 à 21/11/1992, 3º quinquênio de 11/08/1997 à 05/05/2005...".

Na Instrução de 12/11/2010, publicado no DODF 219, de 18/11/2010, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BOSCO RODRIGUES, matrícula 79.400-7. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 08/05/2005 à 06/05/2010...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 06/05/2005 à 04/05/2010...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 220, de 19/11/2010, página 43, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ELIAS ESCOLA, matrícula 79.776-6. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/11/1981 à 10/01/1987, 2º quinquênio de 11/01/1987 à 24/01/1992, 3º quinquênio de 25/01/1992 à 23/01/1997, 4º quinquênio de 24/01/1997 à 22/01/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/11/1981 à 03/01/1987, 2º quinquênio de 04/01/1987 à 19/01/1992, 3º quinquênio de 20/01/1992 à 17/01/1997, 4º quinquênio de 18/01/1997 à 16/01/2002...".

Na Instrução de 12/11/2010, publicado no DODF 219, de 18/11/2010, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIAS ESCOLA, matrícula 79.776-6. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 23/01/2002 à 21/01/2007...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 17/01/2002 à 15/01/2007...".

Na Instrução de 13/12/2012, publicado no DODF 254, de 17/12/2012, página 71, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIAS ESCOLA, matrícula 79.776-6. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 22/01/2007 à 20/01/2012...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 16/01/2007 à 14/01/2012...".

Na Instrução de 31/08/2012, publicado no DODF 181, de 05/09/2012, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIZ FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula 82.112-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 13/11/1986 à 30/01/1992, 2º quinquênio de 31/01/1992 à 28/01/1997, 3º quinquênio de 29/01/1997 à 27/01/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 13/11/1986 à 13/01/1992, 2º quinquênio de 14/01/1992 à 12/03/1997, 3º quinquênio de 13/03/1997 à 11/03/2002...".

Na Instrução de 31/08/2012, publicado no DODF 181, de 05/09/2012, página 18, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIZ FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula 82.112-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 27/01/2002 à 25/01/2007, 5º quinquênio de 26/01/2007 à 24/01/2012...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 12/03/2002 à 10/03/2007, 5º quinquênio de 11/03/2007 à 08/03/2012...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 144, de 27/07/2007, página 20, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 82.182-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 08/01/1987 à 05/08/1992, 2º quinquênio de 06/08/1992 à 03/08/1997, 3º quinquênio de 04/08/1997 à 31/07/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 08/01/1987 à 13/01/1992, 2º quinquênio de 14/01/1992 à 11/01/1997, 3º quinquênio de 12/01/1997 à 10/01/2002...".

Na Instrução de 22/11/2007, publicado no DODF 229, de 03/12/2007, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 82.182-9. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 01/08/2002 à 30/07/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 11/01/2002 à 09/01/2007...".

Na Instrução de 31/08/2012, publicado no DODF 181, de 05/09/2012, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 82.182-9. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 31/07/2007 à 28/07/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 10/01/2007 à 08/01/2012...".

Na Instrução de 29/08/2008, publicado no DODF 183, de 15/09/2008, páginas 90/96, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 82.186-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 09/01/1987 à 18/01/1992, 2º quinquênio de 19/01/1992 à 16/01/1997, 3º quinquênio de 17/01/1997 à 15/01/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 09/01/1987 à 31/01/1992, 2º quinquênio de 01/02/1992 à 25/12/1998, 3º quinquênio de 26/12/1998 à 24/12/2003...".

Na Instrução de 26/08/2008, publicado no DODF 183, de 15/09/2007, página 87, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 82.186-1. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 16/01/2002 à 14/01/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 25/12/2003 à 22/12/2008...".

Na Instrução de 09/02/2012, publicado no DODF 34, de 15/02/2012, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 82.186-1. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 15/01/2007 à 12/01/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 23/12/2008 à 21/12/2013...".

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF 20, de 28/01/1994, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ NUNES DE AZEVEDO, matrícula 82.192-6. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/02/1987 à 05/01/1993...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/02/1987 à 03/03/1992...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 230, de 04/12/2007, página 45, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSÉ NUNES DE AZEVEDO, matrícula 82.192-6. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 16/03/1992 à 12/06/1997, 3º quinquênio de 13/06/1997 à 11/06/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 04/03/1992 à 30/06/1997, 3º quinquênio de 01/07/1997 à 29/06/2002...".

Na Instrução de 22/11/2007, publicado no DODF 229, de 03/12/2007, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ NUNES DE AZEVEDO, matrícula 82.192-6. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 12/06/2002 à 10/08/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 30/06/2002 à 27/08/2007...".

Na Instrução de 31/08/2012, publicado no DODF 181, de 05/09/2012, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ NUNES DE AZEVEDO, matrícula 82.192-6. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 11/08/2007 à 08/08/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 28/08/2007 à 25/08/2012...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, páginas 09/10, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO MARIA DE SOUSA, matrícula 82.200-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 18/02/1987 à 13/03/1992, 2º quinquênio de 14/03/1992 à 12/03/1997, 3º quinquênio de 13/03/1997 à 11/03/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 18/02/1987 à 01/03/1992, 2º quinquênio de 02/03/1992 à 28/02/1997, 3º quinquênio de 01/03/1997 à 27/02/2002...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARIA DE SOUSA, matrícula 82.200-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 12/03/2002 à 10/03/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 28/02/2002 à 26/02/2007...".

Na Instrução de 04/04/2012, publicado no DODF 69, de 09/04/2012, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MARIA DE SOUSA, matrícula 82.200-0. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 11/03/2007 à 08/03/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 27/02/2007 à 25/02/2012...".

Na Instrução de 30/10/2009, publicado no DODF 217, de 11/11/2009, páginas 30/34, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 20/02/1987 à 27/03/1992, 2º quinquênio de 28/03/1992 à 26/05/2001...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 20/02/1987 à 19/03/1992, 2º quinquênio de 20/03/1992 à 13/10/2002...".

Na Instrução de 30/10/2009, publicado no DODF 217, de 11/11/2009, páginas 30/31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 27/05/2001 à 25/05/2006...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 14/10/2002 à 12/10/2007...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 26/05/2006 à 24/05/2011...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 13/10/2007 à 10/10/2012...".

Na Instrução de 06/02/2009, publicado no DODF 35, de 18/02/2008, página 31, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de NOE MARTINS DE ARAUJO, matrícula 82.223-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 24/02/1987 à 17/04/1997, 2º quinquênio de 18/04/1992 à 15/04/1997, 3º quinquênio de 16/04/1997 à 14/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 24/02/1987 à 31/10/1992, 2º quinquênio de 01/11/1992 à 29/11/1997, 3º quinquênio de 30/11/1997 à 28/11/2002...".

Na Instrução de 30/01/2009, publicado no DODF 35, de 18/02/2008, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NOE MARTINS DE ARAUJO, matrícula 82.223-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 15/04/2002 à 13/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 29/11/2002 à 27/11/2007...".

Na Instrução de 26/04/2012, publicado no DODF 86, de 03/05/2012, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NOE MARTINS DE ARAUJO, matrícula 82.223-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 14/04/2007 à 11/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 28/11/2007 à 25/11/2012...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/25, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 82.239-6. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 15/05/1992, 2º quinquênio de 16/05/1992 à 14/09/1998...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 08/12/1995, 2º quinquênio de 09/12/1995 à 04/02/2001...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 82.239-6. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 15/09/1998 à 13/08/2004...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 05/02/2001 à 31/10/2006...".

Na Instrução de 29/09/2011, publicado no DODF 194, de 05/10/2011, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 82.239-6. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 14/08/2004 à 12/09/2011...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 01/11/2006 à 28/11/2013...".

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF 44, de 03/03/1993, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, matrícula 82.240-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 24/05/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 12/05/1992...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 230, de 04/12/2007, página 41, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, matrícula 82.240-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 16/06/1992 à 10/06/1997, 3º quinquênio de 11/06/1997 à 09/06/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 13/05/1992 à 11/05/1997, 3º quinquênio de 12/05/1997 à 10/05/2002...".

Na Instrução de 22/11/2007, publicado no DODF 229, de 03/12/2007, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, matrícula 82.240-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 10/06/2002 à 08/06/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 11/05/2002 à 09/05/2007...".

Na Instrução de 11/06/2012, publicado no DODF 115, de 15/06/2012, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, matrícula 82.240-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 09/06/2007 à 06/06/2007...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 10/05/2007 à 07/05/2012...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/26, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de UILTON GONÇALVES DA COSTA, matrícula 82.243-4. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 08/06/1992, 2º quinquênio de 09/06/1992 à 07/09/1997, 3º quinquênio de 08/09/1997 à 06/09/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 17/04/1992, 2º quinquênio de 18/04/1992 à 15/07/1997, 3º quinquênio de 16/07/1997 à 14/07/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a UILTON GONÇALVES DA COSTA, matrícula 82.243-4. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 07/09/2002 à 05/09/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/07/2002 à 13/07/2007...".

Na Instrução de 28/09/2012, publicado no DODF 201, de 03/10/2012, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a UILTON GONÇALVES DA COSTA, matrícula 82.243-4. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 06/09/2007 à 03/09/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 14/07/2007 à 11/07/2012...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, páginas 09/14, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de MANOEL ROLDÃO DA SILVA, matrícula 82.245-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 13/04/1992, 2º quinquênio de

14/04/1992 à 12/04/1997, 3º quinquênio de 13/02/1997 à 11/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/02/1987 à 29/03/1992, 2º quinquênio de 30/03/1992 à 28/03/1997, 3º quinquênio de 29/03/1997 à 27/03/2002...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL ROLDÃO DA SILVA, matrícula 82.245-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 12/04/2002 à 10/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 28/03/2002 à 26/03/2007...".

Na Instrução de 26/04/2012, publicado no DODF 86, de 03/05/2012, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANOEL ROLDÃO DA SILVA, matrícula 82.245-0. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 11/04/2007 à 08/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 27/03/2007 à 24/03/2012...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/26, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO BATISTA EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 82.252-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 09/03/1987 à 18/05/1992, 2º quinquênio de 19/05/1992 à 17/06/1997, 3º quinquênio de 18/06/1997 à 16/06/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 09/03/1987 à 16/05/1992, 2º quinquênio de 17/05/1992 à 14/07/1997, 3º quinquênio de 15/07/1997 à 13/07/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BATISTA EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 82.252-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 17/06/2002 à 15/06/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 14/07/2002 à 12/07/2007...".

Na Instrução de 02/07/2012, publicado no DODF 129, de 03/07/2012, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BATISTA EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 82.252-3. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 16/06/2007 à 13/06/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 13/07/2007 à 10/07/2012...".

Na Instrução 129, de 04/12/2013, publicado no DODF 261, de 09/12/2013, páginas 30/31, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO FERREIRA LIMA, matrícula 82.254-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 28/08/1998, 2º quinquênio de 29/08/1998 à 27/08/2003, 3º quinquênio de 28/08/2003 à 25/08/2008...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 01/11/1991 à 25/06/2003, 2º quinquênio de 26/06/2003 à 23/06/2008, 3º quinquênio de 24/06/2008 à 22/06/2013...".

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF 20, de 28/01/1994, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 82.268-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 02/07/1988 à 01/11/1993...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 17/04/1992...".

No Despacho do Diretor da Diretora Geral, publicado no DODF 230, de 04/12/2007, páginas 41, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 82.268-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 20/04/1992 à 18/04/1997, 3º quinquênio de 19/04/1997 à 17/04/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 18/04/1992 à 15/06/1997, 3º quinquênio de 16/06/1997 à 14/06/2002...".

Na Instrução de 22/11/2007, publicado no DODF 229, de 03/12/2007, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 82.268-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 18/04/2002 à 16/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/06/2002 à 13/06/2007...".

Na Instrução de 26/04/2012, publicado no DODF 86, de 03/05/2012, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 82.268-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 17/04/2007 à 14/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 14/06/2007 à 11/06/2012...".

Na Instrução de 11/06/2007, publicado no DODF 120, de 25/06/2007, página 42, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO DUARTE, matrícula 82.275-2. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 10/03/1987 à 05/10/1998...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/10/1991 à 19/01/2003...".

Na Instrução de 11/06/2007, publicado no DODF 120, de 25/06/2007, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO DUARTE, matrícula 82.275-2. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06/10/1998 à 04/07/2004...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 20/01/2003 à 17/02/2008...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO DUARTE, matrícula 82.275-2. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 05/07/2004 à 03/08/2009...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 18/02/2008 à 15/02/2013...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 144, de 27/07/2007, página 25, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 82.279-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 20/05/1992, 2º quinquênio de 21/05/1992 à 19/06/1997, 3º quinquênio de 20/06/1997 à 18/06/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 12/03/1992, 2º quinquênio de 13/03/1992 à 10/04/1997, 3º quinquênio de 11/04/1997 à 09/04/2002...".

Na Instrução de 12/07/2007, publicado no DODF 146, de 31/07/2007, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 82.279-5. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 19/06/2002 à 19/06/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 10/04/2002 à 08/04/2007...".

Na Instrução de 02/07/2012, publicado no DODF 129, de 03/07/2012, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 82.279-5. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 18/06/2007 à 15/06/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 09/04/2007 à 06/04/2012...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 12/04/1992, 2º quinquênio de 13/04/1992 à 11/04/1997, 3º quinquênio de 12/04/1997 à 10/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 28/07/1992, 2º quinquênio de 29/07/1992 à 27/07/1997, 3º quinquênio de 28/07/1997 à 26/07/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 11/04/2002 à 09/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 27/07/2002 à 25/07/2007...".

Na Instrução de 26/04/2012, publicado no DODF 86, de 03/05/2012, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 10/04/2007 à 07/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 26/07/2007 à 23/07/2012...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 82.309-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 05/03/1992, 2º quinquênio de 06/03/1992 à 04/05/1997, 3º quinquênio de 05/05/1997 à 03/05/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/03/1987 à 03/04/1992, 2º quinquênio de 04/04/1992 à 01/07/1997, 3º quinquênio de 02/07/1997 à 30/06/2002...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 82.309-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 04/05/2002 à 02/05/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 01/07/2002 à 29/06/2007...".

Na Instrução de 25/05/2012, publicado no DODF 103, de 28/05/2012, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 82.309-0. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 03/05/2007 à 30/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 30/06/2007 à 27/06/2012...".

Na Instrução de 13/08/2010, publicado no DODF 159, de 18/08/2010, páginas 24/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO VALTER DOS SANTOS, matrícula 82.327-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 26/12/1992, 2º quinquênio de 27/12/1992 à 25/05/1998, 3º quinquênio de 26/05/1998 à 24/06/2003...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 14/04/1994, 2º quinquênio de 15/04/1994 à 10/09/1999, 3º quinquênio de 11/09/1999 à 06/01/2005...".

Na Instrução de 13/08/2010, publicado no DODF 159, de 18/08/2010, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO VALTER DOS SANTOS, matrícula 82.327-9. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 25/06/2003 à 22/06/2008...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 07/01/2005 à 05/01/2010...".

Na Instrução de 24/05/2007, publicado no DODF 103, de 30/05/2007, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO FERNANDES ALVES, matrícula 82.365-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 06/06/1992, 2º quinquênio de 07/06/1992 à 05/08/2003...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 25/12/1993, 2º quinquênio de 26/12/1993 à 18/09/2007...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO FERNANDES ALVES, matrícula 82.365-1. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 06/08/2003 à 07/08/2008...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 19/09/2007 à 16/09/2012...".

Na Instrução de 01/12/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de SEBASTIAO ALVES RÁBELO, matrícula 82.374-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 20/05/1992, 2º quinquênio de 21/05/1992 à 18/05/1997, 3º quinquênio de 19/05/1997 à 17/05/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 03/08/1992, 2º quinquênio de 04/08/1992 à 02/08/1997, 3º quinquênio de 03/08/1997 à 01/08/2002...".

Na Instrução de 26/11/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO ALVES RÁBELO, matrícula 82.374-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 18/05/2002 à 16/05/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 02/08/2002 à 31/07/2007...".

Na Instrução de 25/05/2012, publicado no DODF 103, de 28/05/2012, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO ALVES RÁBELO, matrícula 82.374-0. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 17/05/2007 à 14/05/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 01/08/2007 à 29/07/2012...".

Na Instrução de 11/06/2007, publicado no DODF 120, de 25/06/2007, páginas 43/48, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.379-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 22/04/1992, 2º quinquênio de 23/04/1992 à 21/04/1997, 3º quinquênio de 22/04/1997 à 20/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 16/06/1992, 2º quinquênio de 17/06/1992 à 15/06/1997, 3º quinquênio de 16/06/1997 à 14/06/2002...".

Na Instrução de 11/06/2007, publicado no DODF 120, de 25/06/2007, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.379-1. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 21/04/2002 à 19/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/06/2002 à 13/06/2007...".

Na Instrução de 26/04/2012, publicado no DODF 86, de 03/05/2012, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.379-1. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 20/04/2007 à 17/04/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 14/06/2007 à 11/06/2012...".

Na Instrução de 28/04/2008, publicado no DODF 88, de 12/05/2008, páginas 25/33, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de DANIEL OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 82.382-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 31/05/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 17/08/1996...".

Na Instrução de 24/06/2008, publicado no DODF 123, de 27/06/2008, páginas 20/21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIEL OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 82.382-1. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 01/06/1992 à 30/09/2005...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 18/08/1996 à 12/01/2007...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, páginas 21/22, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSÉ ARMANDO DA SILVA, matrícula 82.408-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 20/05/1992, 2º quinquênio de 21/05/1992 à 19/05/1997...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 14/09/1994, 2º quinquênio de 15/09/1994 à 13/09/1999...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ ARMANDO DA SILVA, matrícula 82.408-9. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 20/05/1997 à 18/05/2002, 4º quinquênio de 19/05/2002 à 17/05/2007...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 14/09/1999 à 11/09/2004, 4º quinquênio de 12/09/2004 à 10/09/2009...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de GERSON FRANCISCO FERREIRA, matrícula 82.420-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 05/06/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 05/12/1993...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERSON FRANCISCO FERREIRA, matrícula 82.420-8. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06/06/1992 à 04/07/2004, 3º quinquênio de 05/07/2004 à 03/07/2009...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 06/12/1993 à 30/06/2006, 3º quinquênio de 01/07/2006 à 29/06/2011...".

Na Instrução de 28/04/2008, publicado no DODF 88, de 12/05/2008, páginas 25/37, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO BARBOSA NETO, matrícula 82.423-2. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 01/05/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 31/03/1993...".

Na Instrução de 08/01/2008, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 19/22, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO BARBOSA NETO, matrícula 82.423-2. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 02/05/1992 à 30/04/1997, 3º quinquênio de 01/05/1997 à 29/04/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 01/04/1993 à 30/03/1998, 3º quinquênio de 31/03/1998 à 29/03/2003...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 17/18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO BARBOSA NETO, matrícula 82.423-2. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 30/04/2002 à 28/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 30/03/2003 à 27/03/2008...".

Na Instrução de 28/04/2008, publicado no DODF 88, de 12/05/2008, páginas 25/37, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 82.426-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 29/03/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 23/03/1992...".

Na Instrução de 08/01/2008, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 19/22, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 82.426-7. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 30/03/2002 à 28/05/1997, 3º quinquênio de 29/05/1997 à 27/05/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 24/03/1992 à 21/05/1997, 3º quinquênio de 22/05/1997 à 20/05/2002...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 19/22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 82.426-7. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 28/05/2002 à 26/05/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 21/05/2002 à 19/05/2007...".

Na Instrução de 23/07/2012, publicado no DODF 147, de 25/07/2012, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 82.426-7. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 27/05/2007 à 24/05/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 20/05/2007 à 17/05/2012...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 82.428-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 21/04/1992, 2º quinquênio de 22/04/1992 à 20/04/1997, 3º quinquênio de 21/04/1997 à 19/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 10/04/1992, 2º quinquênio de 11/04/1992 à 09/05/1997, 3º quinquênio de 10/05/1997 à 08/05/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 82.428-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 20/04/2002 à 18/04/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 09/05/2002 à 07/05/2007...".

Na Instrução de 28/09/2012, publicado no DODF 201, de 03/10/2012, páginas 46/47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 82.428-3. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 19/04/2007 à 16/06/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 08/05/2007 à 04/07/2012...".

Na Instrução de 08/01/2008, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 19/22, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSÉ LOPES DE ASSIS, matrícula 82.431-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 15/05/1992, 2º quinquênio de 16/05/1992 à 13/07/1997, 3º quinquênio de 14/07/1997 à 12/07/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 23/12/1992, 2º quinquênio de 24/12/1992 à 21/01/1998, 3º quinquênio de 22/01/1998 à 20/01/2003...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ LOPES DE ASSIS, matrícula 82.431-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 13/07/2002 à 11/07/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 21/01/2003 à 19/01/2008...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 220, de 19/11/2010, página 45, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de OSMUNDO SILVA BRANDÃO, matrícula 82.432-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 24/06/1992, 2º quinquênio de 25/06/1992 à 23/07/1997, 3º quinquênio de 24/07/1997 à 22/07/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 01/07/1993, 2º quinquênio de 02/07/1993 à 30/07/1998, 3º quinquênio de 31/07/1998 à 29/07/2003...".

Na Instrução de 12/11/2010, publicado no DODF 219, de 18/11/2010, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a OSMUNDO SILVA BRANDÃO, matrícula 82.432-1. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 23/07/2002 à 21/07/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 30/07/2003 à 27/07/2008...".

Na Instrução de 26/11/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, páginas 20/28, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de LUIZ ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 82.439-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 22/04/1992, 2º quinquênio de 23/04/1992 à 20/07/1997, 3º quinquênio de 21/07/1997 à 19/07/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 04/10/1992, 2º quinquênio de 05/10/1992 à 01/01/1998, 3º quinquênio de 02/01/1998 à 31/12/2002...".

Na Instrução de 26/11/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 82.439-9. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 20/07/2002 à 18/07/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 01/01/2003 à 30/12/2007...".

Na Instrução de 04/07/2013, publicado no DODF 141, de 10/07/2013, páginas 24/28, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSE RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 02/03/1987 à 09/05/1992, 2º quinquênio de 10/05/1992 à 08/07/1997, 3º quinquênio de 09/07/1997 à 07/08/2002, 4º quinquênio de 08/08/2002 à 06/08/2007...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/03/1987 à 11/06/1992, 2º quinquênio de 12/06/1992 à 09/08/1997, 3º quinquênio de 10/08/1997 à 07/09/2002...".

Na Instrução de 04/07/2013, publicado no DODF 141, de 10/07/2013, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 07/08/2007 à 04/08/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 07/09/2007 à 04/09/2012...".

Na Ordem de Serviço 57, de 31/05/1995, publicado no DODF 111, de 09/06/1995, página 79, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula 82.476-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 05/03/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 03/03/1992...".

Na Ordem de Serviço 91, de 15/10/1997, publicado no DODF 201, de 17/10/1997, página 8508, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula 82.476-3. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06/03/1992 à 04/03/1997...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 04/03/1992 à 02/03/1997...".

Na Instrução de 18/06/2003, publicado no DODF 123, de 30/06/2003, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula 82.476-3. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 05/03/1997 à 02/03/2002...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 03/03/1997 à 01/03/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula 82.476-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 03/03/2002 à 01/03/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 02/03/2002 à 28/02/2007...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula 82.479-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 30/03/1992, 2º quinquênio de 31/03/1992 à 29/03/1997, 3º quinquênio de 30/03/1997 à 28/03/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/03/1987 à 11/06/1992, 2º quinquênio de 12/06/1992 à 10/06/1997, 3º quinquênio de 11/06/1997 à 09/06/2002...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula 82.479-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 29/03/2002 à 27/03/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 10/06/2002 à 08/06/2007...".

Na Instrução de 29/07/2016, publicado no DODF 149, de 05/08/2016, página 58, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula 82.479-8. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 28/03/2007 à 25/03/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 09/06/2007 à 06/06/2012...".

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF 137, de 26/06/1994, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de LUIZ CARLOS CARNEIRO, matrícula 82.486-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 05/02/1993...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 16/10/1992...".

Na Instrução de 30/01/2009, publicado no DODF 35, de 18/02/2009, páginas 29/35, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de LUIZ CARLOS CARNEIRO, matrícula 82.486-0. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 10/09/1992 à 08/09/1997, 3º quinquênio de 09/09/1997 à 07/09/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 17/10/1992 à 14/11/1997, 3º quinquênio de 15/11/1997 à 13/11/2002...".

Na Instrução de 30/01/2009, publicado no DODF 35, de 18/02/2009, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS CARNEIRO, matrícula 82.486-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 08/09/2002 à 06/09/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 14/11/2002 à 12/11/2007...".

Na Ordem de Serviço 27, de 23/04/1996, publicado no DODF 80, de 25/04/1996, página 3348, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LAURINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 82.502-6. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 05/05/1992...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 07/03/1992...".

Na Instrução de 18/06/2003, publicado no DODF 123, de 30/06/2003, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LAURINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 82.502-6. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06/05/1992 à 04/06/1997, 3º quinquênio de 05/06/1997 à 03/06/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 08/03/1992 à 05/04/1997, 3º quinquênio de 06/04/1997 à 04/04/2002...".

Na Instrução de 01/07/2011, publicado no DODF 128, de 05/07/2011, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LAURINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 82.502-6. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 04/06/2002 à 02/06/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 05/04/2002 à 03/04/2007...".

Na Instrução de 23/05/2012, publicado no DODF 103, de 28/05/2012, página 39, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de MOACIR NAVARRO DE ANDRADE BRANDÃO, matrícula 82.511-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 16/05/1992, 2º quinquênio de 17/05/1992 à 15/05/1997, 3º quinquênio de 16/05/1997 à 14/07/2002, 4º quinquênio de 15/07/2002 à 13/07/2007...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 à 02/11/1992, 2º quinquênio de 03/11/1992 à 01/11/1997, 3º quinquênio de 02/11/1997 à 30/12/2002, 4º quinquênio de 31/12/2002 à 29/12/2007...".

Na Instrução de 23/07/2012, publicado no DODF 147, de 25/07/2012, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MOACIR NAVARRO DE ANDRADE BRANDÃO, matrícula 82.511-5. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 14/07/2007 à 11/07/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 30/12/2007 à 27/12/2012...".

Na Instrução de 25/04/2008, publicado no DODF 88, de 12/05/2008, página 24/32, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de GERALDO DA COSTA BORGES, matrícula 82.555-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 02/01/1992, 2º quinquênio de 03/01/1992 à 30/12/1996, 3º quinquênio de 31/12/1996 à 29/12/2001...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 08/12/1992, 2º quinquênio de 09/12/1992 à 07/12/1997, 3º quinquênio de 08/12/1997 à 06/12/2002...".

Na Instrução de 25/04/2008, publicado no DODF 88, de 12/05/2008, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERALDO DA COSTA BORGES, matrícula 82.555-7. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 30/12/2001 à 28/12/2006...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 07/12/2002 à 05/12/2007...".

Na Instrução de 12/01/2012, publicado no DODF 11, de 16/01/2012, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERALDO DA COSTA BORGES, matrícula 82.555-7. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 29/12/2006 à 27/12/2011...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 06/12/2007 à 03/12/2012...".

Na Instrução de 31/07/2009, publicado no DODF 158, de 17/08/2009, páginas 44/53, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 82.588-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 08/05/1994...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 07/09/1991 à 01/12/2004...".

Na Instrução de 31/07/2009, publicado no DODF 158, de 17/08/2009, páginas 44/46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 82.588-3. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 09/05/1994 à 07/12/2006...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 02/12/2004 à 30/11/2009...".

Na Instrução de 12/01/2012, publicado no DODF 11, de 16/01/2012, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 82.588-3. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 08/12/2006 à 06/12/2011...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 01/12/2009 à 29/11/2014...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ANTONIO DAS GRACAS GOMES, matrícula 82.613-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 12/01/1993, 2º quinquênio de 13/01/1993 à 11/05/1998, 3º quinquênio de 12/05/1998 à 10/05/2003...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 04/08/1993, 2º quinquênio de 05/08/1993 à 30/01/1999, 3º quinquênio de 31/01/1999 à 28/02/2004...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO DAS GRACAS GOMES, matrícula 82.613-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 11/05/2003 à 08/05/2008...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 29/02/2004 à 26/02/2009...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, páginas 21/23, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de MILTON ROSA MOREIRA, matrícula 82.640-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 30/08/1994...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 30/05/1996...".

Na Instrução de 04/07/2013, publicado no DODF 141, de 10/07/2013, páginas 24/29, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de MILTON ROSA MOREIRA, matrícula 82.640-5. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 31/08/1994 à 29/01/2003, 3º quinquênio de 30/01/2003 à 28/03/2008...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 31/05/1996 à 24/11/2004, 3º quinquênio de 25/11/2004 à 21/02/2010...".

Na Instrução de 04/07/2013, publicado no DODF 141, de 10/07/2013, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MILTON ROSA MOREIRA, matrícula 82.640-5. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 29/03/2008 à 27/04/2013...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 22/02/2010 à 20/02/2015...".

Na Instrução 48, de 26/06/2015, publicado no DODF 126, de 02/07/2015, páginas 25/26, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ANTONIO JOSÉ ARAUJO RODRIGUES, matrícula 82.658-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/07/1991 à 24/06/2001, 2º quinquênio de 25/06/2001 à 23/06/2006, 3º quinquênio de 24/06/2006 à 22/06/2011...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/07/1991 à 23/07/2000, 2º quinquênio de 24/07/2000 à 22/07/2005, 3º quinquênio de 23/07/2005 à 21/07/2010...".

Na Instrução de 06/07/2016, publicado no DODF 130, de 08/07/2016, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO JOSÉ ARAUJO RODRIGUES, matrícula 82.658-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 23/06/2011 à 20/06/2016...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 22/07/2010 à 20/07/2015...".

Na Instrução de 29/10/2013, publicado no DODF 227, de 31/10/2013, páginas 50/53, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de CARLOS ROBERTO RIBEIRO, matrícula 82.666-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 19/05/1994, 2º quinquênio de 20/05/1994 à 18/05/1999, 3º quinquênio de 19/05/1999 à 16/05/2004, 4º quinquênio de 17/05/2004 à 15/05/2009...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 25/04/1994, 2º quinquênio de 26/04/1994 à 24/04/1999, 3º quinquênio de 25/04/1999 à 22/04/2004, 4º quinquênio de 23/04/2004 à 21/04/2009...".

Na Instrução de 04/06/2012, publicado no DODF 110, de 06/06/2012, páginas 25/26, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 82.667-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 23/05/1994, 2º quinquênio de 24/05/1994 à 22/09/1999, 3º quinquênio de 23/09/1999 à 20/09/2004, 4º quinquênio de 21/09/2004 à 19/09/2009...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 22/03/1995, 2º quinquênio de 23/03/1995 à 19/05/2000, 3º quinquênio de 20/05/2000 à 18/05/2005, 4º quinquênio de 19/05/2005 à 17/05/2010...".

Na Instrução de 31/07/2009, publicado no DODF 158, de 17/08/2009, páginas 44/53, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de CÍCERO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 82.668-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 23/05/1994, 2º quinquênio de 24/05/1994 à 22/05/1999, 3º quinquênio de 23/05/1999 à 20/07/2004...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 27/04/1994, 2º quinquênio de 28/04/1994 à 26/04/1999, 3º quinquênio de 27/04/1999 à 24/04/2004...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CÍCERO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 82.668-5. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 21/07/2004 à 19/09/2009...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 25/04/2004 à 22/06/2009...".

Na Instrução de 30/08/2011, publicado no DODF 171, de 01/09/2011, páginas 54/55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GENAURO ANTUNES DA SILVA, matrícula 82.674-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 04/11/1995...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 27/11/2011...".

Na Instrução de 01/12/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, páginas 23/28, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, matrícula 82.675-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 01/11/1995, 2º quinquênio de 02/11/1995 à 30/10/2000...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 23/05/1996, 2º quinquênio de 24/05/1996 à 22/05/2001...".

Na Instrução de 26/11/2008, publicado no DODF 239, de 02/12/2008, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, matrícula 82.675-8. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 31/10/2000 à 29/10/2005...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 23/05/2001 à 21/05/2006...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, matrícula 82.675-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 30/10/2005 à 28/10/2010...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 22/05/2006 à 20/05/2011...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, páginas 21/24, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de JOSIMAR GOMES DA CHAGAS, matrícula 82.691-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 02/12/1994, 2º quinquênio de 03/12/1994 à 01/04/2001...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 27/10/1995, 2º quinquênio de 28/10/1995 à 23/04/2002...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSIMAR GOMES DA CHAGAS, matrícula 82.691-X. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 02/04/2001 à 30/03/2006, 4º quinquênio de 31/03/2006 à 29/03/2011...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 24/04/2002 à 22/04/2007, 4º quinquênio de 23/04/2007 à 20/04/2012...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, páginas 21/24, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ANTONIO RAIMUNDO DE MORAES, matrícula 82.701-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 06/05/1994, 2º quinquênio de 07/05/1994 à 05/12/1999, 3º quinquênio de 06/12/1999 à 03/12/2004...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/1989 à 19/11/1994, 2º quinquênio de 20/11/1994 à 16/04/2000, 3º quinquênio de 17/04/2000 à 15/04/2005...".

Na Instrução de 15/06/2011, publicado no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO RAIMUNDO DE MORAES, matrícula 82.701-0. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 04/12/2004 à 02/12/2009...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 16/04/2005 à 14/04/2010...".

Na Instrução de 12/08/2013, publicado no DODF 167, de 14/08/2013, páginas 30/31, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES, matrícula 82.720-7. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 26/04/1989 à 01/03/2001, 2º quinquênio de 02/03/2001 à 28/02/2006, 3º quinquênio de 01/03/2006 à 27/03/2011...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 26/04/1989 à 09/03/2002, 2º quinquênio de 10/03/2002 à 08/03/2007, 3º quinquênio de 09/03/2007 à 06/03/2012...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, páginas 09/15, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO MOURA DE LIMA, matrícula 82.721-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 26/04/1989 à 02/06/1994, 2º quinquênio de 03/06/1994 à 01/06/1999, 3º quinquênio de 02/06/1999 à 30/05/2004...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 26/04/1989 à 20/11/1994, 2º quinquênio de 21/11/1994 à 19/11/1999, 3º quinquênio de 20/11/1999 à 17/11/2004...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicado no DODF 190, de 30/09/2009, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO MOURA DE LIMA, matrícula 82.721-5. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 31/05/2004 à 29/05/2009...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 18/11/2004 à 16/11/2009...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 230, de 04/12/2007, página 45, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO LUÍS FERREIRA, matrícula 82.738-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 01/06/1994, 2º quinquênio de 02/06/1994 à 31/05/1999, 3º quinquênio de 01/06/1999 à 28/07/2004...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 27/06/1994, 2º quinquênio de 28/06/1994 à 26/06/1999, 3º quinquênio de 27/06/1999 à 23/08/2004...".

Na Instrução de 30/05/2011, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO LUÍS FERREIRA, matrícula 82.738-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 29/07/2004 à 27/07/2009...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 24/08/2004 à 22/08/2009...".

Na Instrução de 21/07/2014, publicado no DODF 150, de 24/07/2014, páginas 41/42, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ROGERIO MARCIO DA COSTA, matrícula 82.746-0. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 10/05/1994, 2º quinquênio de 11/05/1994 à 09/05/1999, 3º quinquênio de 10/05/1999 à 07/06/2004, 4º quinquênio de 08/06/2004 à 06/06/2009...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 25/04/1994, 2º quinquênio de 26/04/1994 à 24/04/1999, 3º quinquênio de 25/04/1999 à 22/05/2004, 4º quinquênio de 23/05/2004 à 21/05/2009...".

Na Instrução de 21/07/2014, publicado no DODF 150, de 24/07/2014, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROGERIO MARCIO DA COSTA, matrícula 82.746-0. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 07/06/2009 à 05/06/2014...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 22/05/2009 à 20/05/2014...".

Na Instrução de 08/01/2008, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 19/23, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade de ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula 82.747-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 28/06/1994, 2º quinquênio de 29/06/1994 à 26/04/2002...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/04/1989 à 12/12/1999, 2º quinquênio de 13/12/1999 à 10/12/2004...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicado no DODF 09, de 14/01/2008, páginas 17/18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula 82.747-9. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 27/04/2002 à 25/04/2007...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 11/12/2004 à 09/12/2009...".

Na Instrução de 08/03/2006, publicado no DODF 51, de 14/03/2006, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEBER DA COSTA, matrícula 82.798-3. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 16/08/2000 à 13/08/2005...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 16/08/2000 à 14/08/2005...".

Na Instrução de 14/12/2010, publicado no DODF 238, de 16/12/2010, páginas 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEBER DA COSTA, matrícula 82.798-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 14/08/2005 à 12/08/2010...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/08/2005 à 13/08/2010...".

Na Ordem de Serviço 33, de 19/05/1997, publicado no DODF 97, de 23/05/1997, página 3760, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 30/08/1990 à 21/09/1996...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 30/08/1990 à 26/09/1996...".

Na Instrução de Serviço 41, de 03/04/2003, publicado no DODF 68, de 08/04/2003, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 22/09/1996 à 20/09/2001...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 27/09/1996 à 25/10/2001...".

Na Instrução de 30/10/2006, publicado no DODF 212, de 06/11/2006, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 21/09/2001 à 19/09/2006...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 26/10/2001 à 24/10/2006...".

Na Instrução de 29/09/2011, publicado no DODF 194, de 05/10/2011, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 20/09/2006 à 18/09/2011...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 25/10/2006 à 23/10/2011...".

Na Instrução de 01/07/2011, publicado no DODF 128, de 05/07/2011, páginas 26/28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MERIVALDO GUABIRABA DE MACÊDO, matrícula 83.859-4. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 15/12/2005 à 13/12/2010...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 15/12/2003 à 11/01/2009...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U., de 31/12/2003, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 1.401.035-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2016, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optado em permanecer na atividade. Processo: 390.000.248/2016.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: AVERBAR, com base no § 9º do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no artigo nº 101 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DEL CONSUELO LEMOS, matrícula 91199-2, Analista em Planejamento, Gestão Urbana e Regional, na empresa: MIRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, no período de 01/06/1982 a 02/01/1986; e como autônoma nos seguintes períodos: 01/11/1986 a 31/12/1990, 01/02/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/06/1994, 01/08/1994 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 31/07/1996 e 01/12/1996 a 31/10/1997, perfazendo um total de 5.142 (cinco mil, cento e quarenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 390.000.666/2016.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com os §§ 7º, inciso I, e 8º do Art. 40, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Pensão Temporária a ANA MARIA CASSEMIRO CARDOSO, filha do ex-servidor aposentado, BENEDITO CASSEMIRO CARDOSO, matrícula nº 99108-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão - AU-07, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 18/02/2016. Processo: 390.000.143/2016.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67, de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Considerando-se que GILSON VICENTE DOS SANTOS, matrícula 36.386-3, encontra-se hospitalizado e sem previsão de retorno ao trabalho, conforme noticiado pelo Presidente da CPS/RAIII, através do Memorando nº 027/2016-CPS/RAIII.

Art. 3º Considerando-se a grande quantidade de processos instaurados e a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 4º Determino que o servidor GILSON JOSE DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.464-6, substitua o servidor informado no art. 2º (GILSON VICENTE DOS SANTOS), pelo período do afastamento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Nojo, por 08 dias, a LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.443-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, em razão do falecimento de seu pai: Geraldo Bizerra de Oliveira, falecido em 25/10/2016, conforme Certidão de Óbito apresentada.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94 e, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2016, designando para sua composição os seguintes servidores: CARLOS CESAR SOARES, matrícula 174.759-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; JESIEL MARTINS SILVA, matrícula 1.669.195-4, CPF nº 030.169.261-05, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção e ROBSON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.472-8, CPF nº 693.014.761-34, Assessor Técnico da Coordenadoria de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material do Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoxarifado, encarregada de realizar o inventário físico patrimonial através da conferência física dos Bens Móveis e Semoventes e dos Bens Imóveis da Administração Regional de Taguatinga, composta pelos servidores: Presidente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.131-6; Membros: AMILTON DA MOTA SILVA, matrícula 1.668.338-2, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, ROBSON ALVES FEITOSA, matrícula 1.668.782-5, Assessor da Coordenadoria de Desenvolvimento.

Art. 2º A Comissão deverá observar as informações contidas no Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARIO ZAN CARDOSO DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 174499-2, Gerente da Gerência de Esporte e Cultura e como Substituto ÁLMIR HERMES BELO, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1675857-9, do processo 133.000.190/2016 Contratação de Serviços, para realização da 13ª Copa de Futsal de Brazlândia, referente ao processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, matrícula 16687973, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, NILVA OLIVEIRA BASTOS, CNE-07, matrícula 16723074, OUVIDORA, referente ao período de 03 a 22 de Novembro de 2016, em virtude de férias do titular, dado a servidora possuir conhecimentos específicos do setor e para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

WALDIR SOARES CORDEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430681-6, para substituir NATAL DA SILVA, Assessor, matrícula 1677017-X, na composição da Comissão Inventariante designada por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORRÊA MONTEIRO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, CPF 830.910.171-68 e EDNILTON CORRÊA DE MENEZES, CPF 602.435.111-91, para requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, CNPJ 06.054.624/0001-78, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despacho proferidos em processos que figure como parte a Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matrícula nº 195.576-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 166.0542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como Membros da Comissão Executora e DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como 1º Suplente e FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como 2º Suplente da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2016, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, referente ao processo nº 391.002.291/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como Executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 do Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, de atuar como Executor do Contrato nº 030/2016, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Designar JANAINA SOUZA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula nº 267.930-2 para atuar como Executor do Contrato nº 030/2016, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo como objeto fornecimento distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.069/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.  
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014 e artigo 1º, do Decreto nº 37.231, de 06 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo Art. 1º do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores: I - ADRIANA GAERTNER MARABUTO DOMINGUES, matrícula nº 268.035-1, Gerente de Biblioteconomia; II - JÚLIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas; III - ALICE CAROLINA FONSECA DE OLIVEIRA LINS E SILVA, matrícula nº 267.933-7, Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Assessor Técnico da Gerência de Orçamento e Finanças; V - JANAINA SOUZA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula nº 267.930-2, Gerente de Material e Patrimônio;  
Parágrafo Único: A Comissão será presidida por ADRIANA GAERTNER MARABUTO DOMINGUES que em seus impedimentos legais e eventuais indicará o seu substituto.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o Art. 12 do Decreto 24.204 de 10 de novembro de 2003: I - sugerir ao Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília a indicação de Equipe de Trabalho, na forma disposta no Art. 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo; II - desenvolver as classes de assuntos relativos As atividades-fim do Jardim Botânico de Brasília, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos As atividades fim; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e IV - encaminhar ao órgão central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim;

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do Jardim Botânico de Brasília: I - avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete ainda à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, e de acordo com o Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSE CARLOS MACIEL SANTOS, matrícula nº 268.435-7, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Oficinas Pedagógicas, para substituir ADOLFO LUIZ BEZERRA KESSELRING, matrícula nº 268.665-1, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Educação Ambiental da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais da Superintendência Técnica Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 25/10/2016 a 15/11/2016, por motivo de licença médica do titular.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 221.308-7, para substituir FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNADO, matrícula nº 172.588-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/10/2016 à 26/10/2016, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISÓSTOMO, matrícula nº 221.157-2, para substituir ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula nº 221.190-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/11/2016 à 07/12/2016 e 19/12/2016 à 27/01/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, para substituir GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula nº 234.436-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/11/2016 à 10/11/2016, por motivo de férias regulamentares.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILO, matrícula nº 173.040-1 e o servidor SANDRO CANÇADO VALADÃO, matrícula nº 235.571-X, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Protocolo de Cooperação do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI nº 001/2016 - SECriança. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer um Programa de Cooperação e Integração entre as partes que o firmam, com a finalidade de propiciar a implantação e manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, no Distrito Federal, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho de fl. 07/18 e no art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8069/90) para o atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. Processo nº 417.000.928/2016.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 154, de 08 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF Nº 171, de 09/09/2016, pg. 23 ONDE SE LÊ: "...TATIANE DE PAULA SOARES... 03/11/2016 à 12/11/2016...", LEIA-SE: "...TATIANA DE PAULA SOARES... 05/12/2016 à 14/12/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Comissão Provisória de Eventos composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Eventos, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal.  
Parágrafo único. A atuação da Comissão ocorrerá até 10 de março de 2017, para realização de projetos relativos às áreas de interesse comum entre cultura e turismo, em especial os seguintes:

- I - III Bienal Brasil do Livro e da Leitura;
- II - Porão do Rock 2016;
- III - Festejos de Natal 2016;
- IV - Réveillon 2016; e
- V - Carnaval 2017.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão, conforme respectivas áreas de competência, elaborar subsídios, firmar documentos técnicos e realizar atividades necessárias para:  
I - instrução de processos licitatórios e de procedimentos de chamamentos públicos;  
II - instrução de processos relativos a termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e  
III - registro e acompanhamento de pré-produção, execução e pós produção, inclusive monitoramento da montagem do evento e realização de fiscalização.  
Parágrafo único. Nos casos em que a legislação exigir aprovação superior dos documentos técnicos produzidos, a aprovação será realizada pelos dirigentes da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 3º A Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Cultura fornecerá orientação jurídica quanto às atribuições de que trata o art. 2º.

Art. 4º A Comissão Provisória de Eventos será composta pelos seguintes servidores:

- I - Pela Secretaria de Estado de Cultura:
  - a) Solimar Alves Mendonça - Matrícula 232219-6
  - b) Lucas Magalhães Lopes - Matrícula 232611-6
  - c) Marinalva Alves de Sousa - Matrícula 232703-1
- II - Pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer:
  - a) Alexandre Farias Passos - Matrícula 02697238
  - b) Bruna Teresa Mendes Neiva Gama - Matrícula 2331934
  - c) Márcia Rejane Souza Lemos - Matrícula 270.025-5

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

Secretário de Cultura

JAIME RECENA  
Secretário Adjunto de Turismo

PORTARIA Nº 187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 170, de 10 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, página 34, que designou o servidor RENATO SCHATAN para substituir GUSTAVO DE BRITTO FREIRE PACHECO. Processo nº 150.002632/2016. Onde se lê: "... no período de 10.10.2016 a 19.10.2016...". Leia-se: "... no período de 10.10.2016 a 21.10.2016...".

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, bem como a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e ainda a Resolução nº 38/1990 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.  
Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, do Governo do Distrito Federal, com carga para a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, na forma do Art. 72 do Decreto nº 16.109/1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo citado.

Art. 3º A Comissão será composta por: CASSIUS IBAÊ GOMES, Chefe da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, matrícula nº 232.539-X, Presidente; FRANCIANE DOS SANTOS BARBOSA SOUSA, Assessora, matrícula nº 232.762-7, Membro; RODRIGO DAHER RODRIGUES, Assessor, matrícula nº 232.978-6, Membro; PITAGORAS GEORGE DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº 270.492-7, Membro; IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, Assessor, matrícula nº 267.462-9, Membro; ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS, Assessor, matrícula nº 232.945-X, Membro; NATAL REGINO, Assessor, matrícula nº 264.892-X, Membro ORIOVALDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.435-1, Membro e Jânio Dione Frazão de Moraes, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 159.064-2.

Art. 4º Os Titulares das Unidades Operativas da SETUL, deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações de bens patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Revoga a Portaria nº 107, de 27 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 206, de 01 de novembro de 2016, página nº 23.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR PHILIPPE AUGUSTO DE SOUSA REQUIA GUIMARÃES, Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Prestação de Contas, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, Símbolo DFA-10, matrícula nº 270.281-9, para substituir o servidor EDUEI DOS SANTOS PINTO, Diretor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, Símbolo CNE-07, matrícula nº 267.735-0, no período de 21/10/2016 a 04/11/2016, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Assessor da Subsecretaria de Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula nº 267.462-9, Executor Titular das Notas de Empenho nº 2016NE00587 e 2016NE00588, de 18.10.2016, a favor da contratada LOCKET CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELE - ME, inseridas no processo nº 220.001.595/2016, cujo objeto é o fornecimento de serviços de chaveiro, conforme especificações nas mesmas.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

#### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS, matrícula nº 234.523-4, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor Local o apoio ao evento "6º Jogos Esportivos e Atividades Culturais do Servidor" a realizar-se no dia 04 de novembro de 2016, no CECAF- Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, - Brasília - DF, conforme instrução dos autos nº 220.001.639/2016, referente a Ordem de serviço nº 124.

I-Em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 11/2014 - SESP/DF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos LTDA - EPP, constante dos autos nº 220.001.027/2016;

Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 270.713-6, de Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor Local o apoio ao evento "1ª Etapa Circuito Brasília de Ciclismo" a realizar-se no dia 06 de novembro de 2016, na Esplanada dos Ministérios, na altura do Ministério da Educação - Brasília - DF, conforme instrução dos autos nº 220.001.866/2016, referente as Ordens de serviços nºs 119,120 e 121.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 267.479-3, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor Local o apoio ao evento "Start Run" a realizar-se no dia 06 de novembro de 2016, no Estacionamento - 1ª Av. Sul - ao Lado da Caixa D'Água da CAESB, Samambaia Sul - DF, conforme instrução dos autos nº 220.001.858/2016, referente a Ordem de serviço nº 123.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.402-X, para substituir CARLOS GOMES JULIO, matrícula nº 218.590-3, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 03/11/2016 a 12/11/2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e delegação de competência disposta no Art. 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas aos servidores lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal: MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.181-6, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a contar de 01 de novembro de 2016, Processo 401.000.321/2010, BENEVENUTO JOSÉ DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 25.250-6, Título de Graduação, no percentual de 13%, a contar de 01 de novembro de 2016, Processo 401.001.296/2016.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, incisos I e XXX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26.390/2016, RESOLVE: INCLUIR, a contar de 03.11.2016, o servidor ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, Técnico de Administração Pública, para compor a Comissão incumbida de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais deste Tribunal, referente ao exercício de 2016, instituída pela Portaria-TCDF nº 313, de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016, página 32, bem como dispensar o servidor Almir Laureano Guimarães, a partir da mesma data, designado para membro da referida Comissão, pela Portaria-TCDF nº 324, de 27 de setembro de 2016.

RENATO RAINHA

##### PORTARIA Nº 358, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 21.835/2016-e RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1124-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96 c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96 e o art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

RENATO RAINHA